



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9201850
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00046- REGISTRO DE PREÇOS

1.0-PRÊAMBULO

O Município de URUARÁ-PA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação dos itens especificados no Anexo I deste Edital. O certame será exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal 429/2011, de 31 de Março de 2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 OBTENÇÃO DO EDITAL.

1.1.1 O edital poderá ser adquirido no email: pmulici@mail.com, pelo site www.uruarapa.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12hs na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense - Uruará-Pa.

1.2 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

As referências de tempo relacionadas abaixo observam todas o **horário local**:

I - CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia **31 de Outubro de 2018**

II-ABERTURA DAS PROPOSTAS: Tão logo termine o Credenciamento, dia **31 de Outubro de 2018**- INÍCIO DA FASE DE LANCES: TÃO LOGO termine a verificação de conformidade das propostas.

Local: Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense - Uruará-Pa.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no endereço antes mencionado ou pelo email: pmulici@gmail.com.

2.0. OBJETO

2.1 Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Viação e Obras, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2- As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

3 - DOS ANEXOS

3.1 - Faz parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.2 - ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1.3 - ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL

3.1.4 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTENCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

3.1.5 - ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, "SE FOR O CASO"

3.1.6 - ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1.7 - ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

3.1.8 - ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.9 – ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os representantes das licitantes serão credenciados pela pregoeira, e em sendo procurador, deverão apresentar **procuração**, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, acompanhada de cópia do RG ou documento equivalente com fotografia, CPF e contrato social ou estatuto da empresa (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original). Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 – O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo contrato social ou estatuto**, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente **cópia da cédula de identidade** ou documento equivalente com fotografia.

4.3– **Declaração** de que cumprem os requisitos de habilitação.

4.4 – **Cartão do CNPJ**;

4.5 – **Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso.**

4.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.7- Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes 1 e 2, quando iniciada a fase de credenciamento.

05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

5.2 Não será admitida a participação de licitantes:

5.2.1 Que estejam suspenso de licitar e impedidos de contratar com o Município de Uruará.

5.2.2 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.2.3 Que estejam em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3.1 A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nesta perspectiva, com a visão de alcançar um numero maior de participante não se admitiria a formação de consórcio.

5.3 – Dos Documentos Da Habilitação

5.3.1 - A habilitação **a presente licitação será realizada mediante comprovação de:**

a)Habilitação Jurídica;

b)Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c)Qualificação Econômica.

5.3.1.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, podendo todas as folhas ser rubricada pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

5.3.1.2 - Os documentos sob pena de inabilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverá ter sido expedidas há menos de 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

5.3.1.3 – Os documentos apresentados publicados em órgão de imprensa oficial, não apresentando o respectivo prazo de validade, deverá o ter sido expedidos há menos de 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes.

5.3.2 – Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do representante da empresa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última Alteração ou consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante.
- d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidão>.
- e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Alvará de Funcionamento do estabelecimento;
- h) Declaração do licitante preferencialmente em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou. (Anexo III)
- 5.3.3.1 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

5.3.4 – Qualificação Econômica

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e cancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

c) Certidão de Regularidade Profissional da área contábil.

d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa (Anexo IV).

06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 9/2018-00046

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2018-00046

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

6.2 – DA PROPOSTA

6.2.1 A empresa deverá no ato da sessão apresentar a proposta de preços impressa, datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, com indicação do nome e razão social do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, bem como nome, CPF e cargo que ocupa na empresa.

6.2.2 As especificações do objeto de forma clara e precisa, com a indicação de sua marca (para fins de identificação), observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

6.2.3 - O preço deverá ser proposto em valor unitário do item, e valor total do item em moeda nacional.

6.2.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, seguros e entrega, etc.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

6.2.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 - Do Prazo

6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

07 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pelo(a) pregoeiro(a) designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.2.1 No dia, horário e local marcado, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão ao(a) pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

7.2.2.1 Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

7.3 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo(a) pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

a) em desacordo com este Edital;

b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);

c) com preços manifestamente inexequíveis;

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

7.4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

7.4.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;

7.4.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4.3 Aos proponentes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.5 Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.4.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

7.5.1 - Superada a fase de classificação, o(a) pregoeiro(a) passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

7.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

7.5.3 – O(A) pregoeiro(a) divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o(a) pregoeiro(a) tentará obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4º, da Lei 10.520/2002.

7.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.

7.6 - Do Encerramento da Sessão

7.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

7.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.6.3 – A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, no molde daquele constante do ANEXO VII, proposta de preços atualizada adequando os preços unitários ao valor total proposto.



08 – DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.3 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

8.4 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

8.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

09 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao(a) pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo ordenador de despesas, publicando-se a decisão na forma da lei.

9.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de despesas a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8666/93.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

10.6 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1 - O Ordenador de despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesses públicos, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Dos Prazos

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

12.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

12.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.2.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Da Cumulação de Sanções

13.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

13.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 - Da Extensão das Penalidades

13.5.1 - A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou **outro similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

15.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

15.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.4 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

16. – DA ENTREGA

16.1 – O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze)** dias a contar da data da solicitação feita pelo departamento de compras;

16.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na Sede da Contratante;

16.3 – A aquisição e entrega do produto registrado será autorizado pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de compra”.

17. – DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 20 (vinte) dias após o fornecimento e aceitação do mesmo.

17.1.1. **A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade** relativa ao Fundo de Garantia, por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Prefeitura de Uruará localizada na Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense - Uruará-Pa.

18.2 - Pedido de esclarecimento através do email: pmulici@gmail.com, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

19. DO FORO

19.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Uruará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Uruará, 18 de Outubro de 2018.

Selma Hausser
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 9/2018-00046– REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

ORGÃO GERENCIADOR	ANEXO I - PLANILHA DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	QUANTITATIVOS E
	ESPECIFICAÇÕES E
	PREÇOS MÁXIMOS

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Secretaria Municipal de Viação e Obras através do memorando Nº 112/2018 requereu a aquisição de peças de máquinas para atender a *demanda de manutenção dos maquinários, conforme* objeto desse termo de referência, ocorre que pelo fato do órgão não possuir Fundo próprio o gestor municipal, representado por sua autoridade maior Sr. Gilson de Oliveira Brandão fica responsável em gerenciar o processo de aquisição solicitado.

2.2 - A necessidade da referida aquisição se dá pelo fato da Secretaria em questão necessitar dos maquinários próprios e alugados em bom estado de conservação e funcionamento através da devida manutenção e reposição de peças e afins, para assim possibilitar os serviços de recuperações de estradas das vicinais e vias urbanas e outros serviços relacionados, de forma a atender as necessidades básicas tanto dos moradores urbanos como rurais.

2.3 - Neste sentido, os quantitativos dos materiais/produtos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais, considerando o numero de maquinários próprio e locados pelo Município, relação de maquinários em anexo ao termo de referência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos materiais/objetos, foi feita tendo como base os materiais/objetos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais/objetos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

3.4 - O licitante que ofertar materiais/objetos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais/produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais/produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

3.6 - Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais/produtos ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A entrega dos materiais/produtos especificados deverá ser entregue na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) devendo o fornecimento dos materiais será até 15 (quinze) dias da data da solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria.

4.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/objetos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 – Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 5.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 5.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;
- 5.4 - Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;
- 5.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e
- 5.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata e Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- 5.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 5.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos .
- 5.9 - Verificar se os serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 6.3 - Entregar os produtos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.
- 6.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;
- 6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 6.6 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

6.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.8 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 1.674.349,10 (Um Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e dez Centavos), conforme Planilhas de Especificações e Preços máximos apresentado em Anexo ao Termo de Referência.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos/materiais/objetos e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por CADA ITEM, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e materiais/objetos comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial por Sistema de Registro de Preços, pois o Município de Uruará, não possui suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	QUANT	UND	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	PÇ	1964860C1	ALTERNADOR CASE 821E		2.806,67	5.613,34
2	4	PÇ	75327662	BATERIA CASE 821E		888,67	3.554,68
3	2	PÇ	489821	BOMBA ALTA PRESSAO CASE 821E		5.423,33	10.846,66
4	2	PÇ	2852114	BOMBA DAGUA CASE 821E		410,67	821,34
5	2	PÇ	L126256	CHAVE GERAL CASE 821E		378,67	757,34
6	2	PÇ	87307850	CILINDRO DIREÇÃO CASE 821E		5.023,33	10.046,66
7	6	PÇ	87397416	CORREIA ALTERNADOR C/ACD CASE 821E		220,00	1.320,00
8	6	PÇ	8602680	CORREIA ALTERNADOR S/ACD CASE 821E		197,67	1.186,02
9	10	PÇ	87564081	CRUZETA CASE 821E		280,33	2.803,30
10	4	PÇ	87314314	MANCAL CARDAN CASE 821E		1.248,67	4.994,68
11	42	PÇ	254813A1	DENTE CENTRAL CASE 821E		653,00	27.426,00
12	12	PÇ	8501200	DENTE LATERAL CASE 821E		538,33	6.459,96
13	4	PÇ	87627057	FAROL DIANTEIRO CASE 821E		701,33	2.805,32
14	4	PÇ	87613498	FAROL TRASEIRO CASE 821E		500,67	2.002,68
15	2	PÇ	87590238	FILTRO AR COMPLETO CASE 821E		1.452,67	2.905,34
16	6	PÇ	8605139	FILTRO AR PRIMARIO CASE 821E		309,33	1.855,98
17	6	PÇ	8605140	FILTRO AR SECUNDARIO CASE 821E		198,00	1.188,00
18	6	PÇ	76303499	FILTRO CABINE CASE 821E		199,00	1.194,00
19	6	PÇ	76303305	FILTRO CABINE CASE 821E		104,67	628,02
20	12	PÇ	4897897	FILTRO COMBUSTIVEL CASE 821E		356,33	4.275,96
21	6	PÇ	87308945	FILTRO HIDRAULICO CASE 821E		546,00	3.276,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

22	15	PÇ	2852526	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CASE 821E	139,67	2.095,05
23	30	PÇ	87435526	FILTRO SEPARADOR AGUA CASE 821E	238,33	7.149,90
24	8	PÇ	87519452	FILTRO TRANSMISSAO CASE 821E	872,33	6.978,64
25	12	PÇ	2855135	INJETOR COMBUSTIVEL CASE 821E	399,67	4.796,04
26	2	PÇ	2830705	JUNTA CABEÇOTE CASE 821E	959,00	1.918,00
27	12	PÇ	87587094	LAMINA CASE 821E	876,67	10.520,04
28	12	PÇ	87587109	LAMINA CASE 821E	1.505,33	18.063,96
29	3	PÇ	368055A1	LANTERNA TRAS LD CASE 821E	833,33	2.499,99
30	3	PÇ	368056A1	LANTERNA TRAS LE CASE 821E	833,33	2.499,99
31	2	PÇ	8605784	MOTOR PARTIDA CASE 821E	1.400,00	2.800,00
32	3	PÇ	82022857	PALHETA LIMPADOR 500MM CASE 821E	283,33	849,99
33	3	PÇ	76043977	PALHETA LIMPADOR 800MM CASE 821E	167,67	503,01
34	12	PÇ	2855137	PISTAO MOTOR CASE 821E	410,00	4.920,00
35	21	PÇ	87521419	PLACA FREIO CASE 821E	253,33	5.319,93
36	105	PÇ	429-1016	PORCA CASE 821E	18,00	1.890,00
37	24	PÇ	251612	PORCA CASE 821E	13,67	328,08
38	1	PÇ	87310988	RADIADOR CASE 821E	6.116,67	6.116,67
39	4	PÇ	8603211	RETENTOR CASE 821E	539,67	2.158,68
40	2	PÇ	4890833	RETENTOR TRAS VIRABREQUIM CASE 821E	314,67	629,34
41	2	PÇ	87365731	SILENCIOSO CASE 821E	596,00	1.192,00
42	2	PÇ	2852396	TENSOR CORREIA ALTERNADOR CASE 821E	580,00	1.160,00
43	2	PÇ	2855124	TURBINA CASE 821E	3.534,67	7.069,34
44	2	PÇ	8604542	VALVULA SOLENOIDE CASE 821E	1.266,67	2.533,34
45	2	PÇ	8500471	VENTILADOR CASE 821E	1.527,33	3.054,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

46	6	PÇ	75208192	ANEL CARREGADEIRA NH 12B		184,00	1.104,00
47	6	PÇ	79057891	ARRUELA PLANETARIA CARREGADEIRA NH 12B		115,33	691,98
48	12	PÇ	79057892	ARRUELA SATELITE CARREGADEIRA NH 12B		110,00	1.320,00
49	2	PÇ	71100597	BOMBA ALIMENTADORA CARREGADEIRA NH 12B		1.084,00	2.168,00
50	2	PÇ	71100619	BOMBA D AGUA CARREGADEIRA NH 12B		516,67	1.033,34
51	2	PÇ	75312745	BOMBA DE OLEO CARREGADEIRA NH 12B		1.525,00	3.050,00
52	4	PÇ	73130969	BUCHA CARREGADEIRA NH 12B		353,33	1.413,32
53	4	PÇ	75257274	CABO CARREGADEIRA NH 12B		303,67	1.214,68
54	4	PÇ	75251275	CABO CARREGADEIRA NH 12B		297,00	1.188,00
55	4	PÇ	75216020	CABO DE MACHA CARREGADEIRA NH 12B		188,33	753,32
56	4	PÇ	75213444	CAMARA DE FREIO CARREGADEIRA NH 12B		1.307,33	5.229,32
57	6	PÇ	75266800	CANTO 6 FUROS CARREGADEIRA NH 12B		421,50	2.529,00
58	6	PÇ	73124684	CAPA E CONE CARREGADEIRA NH 12B		421,50	2.529,00
59	6	PÇ	70684817	CAPA E CONE CARREGADEIRA NH 12B		267,00	1.602,00
60	20	PÇ	75248807	CHAPA CARREGADEIRA NH 12B		70,00	1.400,00
61	4	PÇ	75217202	CILINDRO MESTRE CARREGADEIRA NH 12B		399,00	1.596,00
62	2	PÇ	75202970	COLETOR CARREGADEIRA NH 12B		590,00	1.180,00
63	2	PÇ	75289084	COROA E PINHAO CARREGADEIRA NH 12B		5.136,00	10.272,00
64	1	PÇ	79065940	COROA E PINHAO 42X9 CARREGADEIRA NH 12B		5.900,00	5.900,00
65	4	PÇ	75310729	CORREIA CARREGADEIRA NH 12B		128,33	513,32
66	4	PÇ	75202988	CORREIA CARREGADEIRA NH 12B		80,33	321,32
67	4	PÇ	73163866	COXIM CARREGADEIRA NH 12B		333,00	1.332,00
68	8	PÇ	75288824	CRUZETA CARREGADEIRA NH 12B		329,00	2.632,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

69	4	PÇ	79057890	CRUZETA CX SATELITE CARREGADEIRA NH 12B		349,00	1.396,00
70	10	PÇ	75216654	DENTE CARREGADEIRA NH 12B		154,00	1.540,00
71	25	PÇ	75312847	DISCO CARREGADEIRA NH 12B		21,50	537,50
72	25	PÇ	75287708	DISCO PAPER CARREGADEIRA NH 12B		93,50	2.337,50
73	2	PÇ	75286363	ESTICADOR DA CORREIA CARREGADEIRA NH 12B		373,00	746,00
74	10	PÇ	75289018	FILTRO CARREGADEIRA NH 12B		119,50	1.195,00
75	10	PÇ	73125853	FILTRO CARREGADEIRA NH 12B		118,50	1.185,00
76	10	PÇ	73161153	FILTRO CARREGADEIRA NH 12B		225,00	2.250,00
77	10	PÇ	75312983	FILTRO COMBUSTIVEL CARREGADEIRA NH 12B		69,00	690,00
78	10	PÇ	75248729	FILTRO DE AR EXT CARREGADEIRA NH 12B		209,33	2.093,30
79	10	PÇ	75248730	FILTRO DE AR INT CARREGADEIRA NH 12B		80,33	803,30
80	10	PÇ	79011387	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADEIRA NH 12B		144,00	1.440,00
81	10	PÇ	75310446	FILTRO FREIO HIDR CARREGADEIRA NH 12B		152,00	1.520,00
82	10	PÇ	73118171	FILTRO HIDR CARREGADEIRA NH 12B		130,00	1.300,00
83	10	PÇ	73118171	FILTRO HIDR CARREGADEIRA NH 12B		105,50	1.055,00
84	10	PÇ	73162722	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA NH 12B		355,00	3.550,00
85	10	PÇ	75312746	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA NH 12B		79,00	790,00
86	10	PÇ	75213131	FILTRO TANQUE HIDR CARREGADEIRA NH 12B		244,50	2.445,00
87	4	PÇ	70673881	FLANGE CARREGADEIRA NH 12B		206,00	824,00
88	4	PÇ	79058166	FLANGE CARREGADEIRA NH 12B		407,00	1.628,00
89	2	PÇ	73164370	HELICE 9PAS CARREGADEIRA NH 12B		968,00	1.936,00
90	2	PÇ	75288303	JG BRONZ MANCAL STD CARREGADEIRA NH 12		552,67	1.105,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

91	2	PÇ	75288030	JUNTA CABEÇOTE CARREGADEIRA NH 12		704,00	1.408,00
92	6	PÇ	75202907	JUNTA CABEÇOTE MWM CARREGADEIRA NH 12		113,33	679,98
93	6	PÇ	75312706	KIT MOTOR CARREGADEIRA NH 12		768,00	4.608,00
94	10	PÇ	75326528	LAMINA CARREGADEIRA NH 12		676,67	6.766,70
95	2	PÇ	75216635	LÂMINA CARREGADEIRA NH 12		2.526,00	5.052,00
96	16	PÇ	70683838	PARAFUSO CARREGADEIRA NH 12		70,00	1.120,00
97	100	PÇ	75997331	PARAFUSO CARREGADEIRA NH 12		19,00	1.900,00
98	50	PÇ	75250078	PARAFUSO CARREGADEIRA NH 12		41,00	2.050,00
99	12	PÇ	79085961	PASTILHA CARREGADEIRA NH 12		170,50	2.046,00
100	4	PÇ	75326511	PINO CARREGADEIRA NH 12		214,50	858,00
101	8	PÇ	75326511	PINO CARREGADEIRA NH 12		198,50	1.588,00
102	8	PÇ	79085994	PISTÃO DE FREIO CARREGADEIRA NH 12		129,67	1.037,36
103	2	PÇ	75208261	POLIACARREGADEIRA NH 12		378,50	757,00
104	6	PÇ	75288868	REP CIL DESL LATERAL CARREGADEIRA NH 12		87,50	525,00
105	6	PÇ	75220700	REP CIL INCLINACAO CARREGADEIRA NH 12		119,50	717,00
106	6	PÇ	75207931	REP CIL LEVANT/BASC CARREGADEIRA NH 12		420,00	2.520,00
107	5	PÇ	75220797	REPARO LEV LAMINA CARREGADEIRA NH 12		188,33	941,65
108	6	PÇ	79049872	REPARO PINÇA CARREGADEIRA NH 12		80,67	484,02
109	5	PÇ	75288903	REPARO RIPPER CARREGADEIRA NH 12		144,00	720,00
110	8	PÇ	75289649	RETENTOR TRAS GR SIM CARREGADEIRA NH 12		263,00	2.104,00
111	4	PÇ	75208250	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12		166,33	665,32
112	4	PÇ	79058167	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12		227,50	910,00
113	4	PÇ	79042276	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12		945,50	3.782,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

114	4	PÇ	79057884	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12		1.113,00	4.452,00
115	4	PÇ	79042277	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12		498,00	1.992,00
116	4	PÇ	79057884	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12		1.288,00	5.152,00
117	4	PÇ	79058167	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12		217,50	870,00
118	4	PÇ	79042276	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12		1.047,00	4.188,00
119	2	PÇ	75216114	SILENCIADOR CARREGADEIRA NH 12		271,00	542,00
120	2	PÇ	71102231	SOLENOIDE 24CARREGADEIRA NH 12		751,00	1.502,00
121	4	PÇ	75221277	TERMINAL DIREÇÃO DIR CARREGADEIRA NH 12		274,33	1.097,32
122	4	PÇ	75219488	TERMINAL DIREÇÃO DIR CARREGADEIRA NH 12		271,00	1.084,00
123	1	PÇ	75313125	TURBINA CARREGADEIRA NH 12		6.295,00	6.295,00
124	2	PÇ		BARRA LIGAÇÃO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		732,33	1.464,66
125	2	PÇ		BATERIA 100 AMP CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		936,33	1.872,66
126	2	PÇ		BOIA TANQUE COMBUSTIVEL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		584,00	1.168,00
127	2	PÇ		BOMBA ALIMENTADORA CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		780,00	1.560,00
128	2	PÇ		BOMBA DÁGUA CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		1.430,00	2.860,00
129	2	PÇ		BOMBA HIDRÁULICA CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		3.953,33	7.906,66
130	2	PÇ		CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		930,00	1.860,00
131	8	PÇ		CRUZETA CARDAN CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		251,67	2.013,36
132	2	PÇ		EIXO TRANSMISSAO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		1.780,00	3.560,00
133	8	PÇ		ELEMENTO BICO INJETOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		973,33	7.786,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

134	4	PÇ		ENGRENAGEM REDUZIDA SATÉLITE CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		980,00	3.920,00
135	4	PÇ		FAROL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		316,67	1.266,68
136	12	PÇ		FILTRO AR EXTERNO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		199,33	2.391,96
137	12	PÇ		FILTRO AR INTERNO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		181,67	2.180,04
138	12	PÇ		FILTRO COMBUSTIVEL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		105,00	1.260,00
139	12	PÇ		FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		526,67	6.320,04
140	12	PÇ		FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		113,00	1.356,00
141	2	PÇ		HELICE MOTOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		990,00	1.980,00
142	3	PÇ		LUVA EIXO TRANSMISSAO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		1.250,00	3.750,00
143	4	PÇ		MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		426,00	1.704,00
144	4	PÇ		MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		400,00	1.600,00
145	2	PÇ		MOTOR PARTIDA CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		2.208,00	4.416,00
146	2	PÇ		RADIADOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		5.873,33	11.746,66
147	2	PÇ		SILENCIOSO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		911,00	1.822,00
148	2	PÇ		SOLENOIDE CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		453,67	907,34
149	2	PÇ		TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		225,00	450,00
150	1	PÇ		TANQUE COMBUSTIVEL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624		4.964,00	4.964,00
151	4	JG	424808	ARRUELA ENCOSTO TRATOR MF 275		142,00	568,00
152	2	PÇ	0339007T1	BARRA DIREÇÃO CENTRAL TRATOR MF 275		799,33	1.598,66
153	2	PÇ	3604908M91	BARRA DIRECAO COMPLETA DIR/ESQ TRATOR MF 275		720,67	1.441,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

154	2	PÇ	033906T1	BARRA LIGAÇÃO TRATOR MF 275		352,33	704,66
155	2	PÇ	3146136M92	BARRA TRAÇÃO TRATOR MF 275		1.729,00	3.458,00
156	2	PÇ	6207372M1	BATERIA 100 AMP TRATOR MF 275		876,33	1.752,66
157	2	PÇ	6260903M91	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275		325,33	650,66
158	2	PÇ	72145	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR MF 275		390,00	780,00
159	2	PÇ	42365253	BOMBA DÁGUA TRATOR MF 275		695,67	1.391,34
160	2	PÇ	52107	BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO DUPLA TRATOR MF 275		1.876,67	3.753,34
161	4	JG	423670	BRONZINA BIELA TRATOR MF 275		297,67	1.190,68
162	4	JG	423669	BRONZINA MANCAL TRATOR MF 275		466,00	1.864,00
163	8	PÇ	70998085	BUCHA BIELA TRATOR MF 275		52,67	421,36
164	2	PÇ	70997148	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 275		386,33	772,66
165	8	PÇ	70530022	CAMISA MOTOR TRATOR MF 275		245,33	1.962,64
166	2	PÇ	047811T1	COLUNA DIREÇÃO TRATOR MF 275		772,00	1.544,00
167	8	PÇ	6235580M1	CRUZETA CARDAN TRATOR MF 275		129,00	1.032,00
168	2	PÇ	023991T2	DISCO EMBREAGEM TRATOR MF 275		1.651,00	3.302,00
169	2	PÇ	033075P1	EIXO TRANSMISSAO TRATOR MF 275		909,67	1.819,34
170	8	PÇ	77496	ELEMENTO BICO INJETOR TRATOR MF 275		411,67	3.293,36
171	4	PÇ	11400329	ENGRENAGEM REDUZIDA SATÉLITE TRATOR MF 275		272,67	1.090,68
172	4	PÇ	6263123M91	FAROL TRATOR MF 275		323,33	1.293,32
173	2	PÇ	1677747	EIXO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR MF 275		668,00	1.336,00
174	12	PÇ	055119R1	FILTRO AR EXTERNO TRATOR MF 275		118,33	1.419,96
175	12	PÇ	055120R1	FILTRO AR INTERNO TRATOR MF 275		81,33	975,96
176	12	PÇ	040880T1	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR MF 275		41,33	495,96
177	12	PÇ	034391T1	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MF 275		216,67	2.600,04
178	12	PÇ	1447048	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR		38,33	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				MF 275			459,96
179	2	PÇ	70991937	HELICE MOTOR TRATOR MF 275		208,33	416,66
180	2	JG	P4006	JUNTA INFERIOR MOTOR TRATOR MF 275		359,00	718,00
181	2	JG	P4056	JUNTA SUPERIOR MOTOR TRATOR MF 275		429,00	858,00
182	3	PÇ	3409609	LUVA EIXO TRANSMISSAO TRATOR MF 275		258,00	774,00
183	4	PÇ	885563M1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR TRATOR MF 275		143,33	573,32
184	4	PÇ	2800304M1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR TRATOR MF 275		92,33	369,32
185	2	PÇ	6229400M91	MOTOR PARTIDA TRATOR MF 275		2.921,33	5.842,66
186	2	PÇ	905702091	ORBITROL TRATOR MF 275		2.538,67	5.077,34
187	4	PÇ	4015	PISTAO C/ANEIS TRATOR MF 275		1.444,00	5.776,00
188	2	PÇ	3412120M93	PLATO EMBREAGEM TRATOR MF 275		2.450,67	4.901,34
189	2	PÇ	067327T1	RADIADOR TRATOR MF 275		4.686,67	9.373,34
190	2	PÇ	1484528M94	SILENCIOSO TRATOR MF 275		312,33	624,66
191	2	PÇ	28730179	SOLENOIDE TRATOR MF 275		157,67	315,34
192	2	PÇ	073217N1	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275		136,33	272,66
193	1	PÇ	6270462M1	TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275		4.564,00	4.564,00
194	8	PÇ	70998085	PISTAO C/ANEIS TRATOR MF 4283		1.544,00	12.352,00
195	8	PÇ	70530022	CAMISA MOTOR TRATOR MF 4283		245,33	1.962,64
196	4	JG	423670	BRONZINA BIELA TRATOR MF 4283		294,33	1.177,32
197	4	JG	423669	BRONZINA MANCAL TRATOR MF 4283		456,00	1.824,00
198	4	JG	424808	ARRUELA ENCOSTO TRATOR MF 4283		145,33	581,32
199	8	PÇ	70998085	BUCHA BIELA TRATOR MF 4283		39,33	314,64
200	2	PÇ	77546	BOMBA INJETORA TRATOR MF 4283		8.620,00	17.240,00
201	2	PÇ	72145	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR MF 4283		390,00	780,00
202	8	PÇ	77496	ELEMENTO BICO INJETOR TRATOR MF 4283		367,67	2.941,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

203	2	PÇ	42365253	BOMBA D'ÁGUA TRATOR MF 4283		616,67	1.233,34
204	2	JG	P4056	JUNTA SUPERIOR MOTOR TRATOR MF 4283		475,67	951,34
205	2	JG	P4006	JUNTA INFERIOR MOTOR TRATOR MF 4283		409,00	818,00
206	2	PÇ	3412120M93	PLATO EMBREAGEM TRATOR MF 4283		3.972,67	7.945,34
207	2	PÇ	023991T2	DISCO EMBREAGEM TRATOR MF 4283		1.617,67	3.235,34
208	2	PÇ	033075P1	EIXO TRANSMISSÃO TRATOR MF 4283		893,00	1.786,00
209	3	PÇ	3409609	LUVA EIXO TRANSMISSÃO TRATOR MF 4283		238,00	714,00
210	2	PÇ	033906T1	BARRA LIGAÇÃO TRATOR MF 4283		342,33	684,66
211	2	PÇ	0339007T1	BARRA DIREÇÃO CENTRAL TRATOR MF 4283		782,67	1.565,34
212	2	PÇ	3604908M91	BARRA DIREÇÃO COMPLETA DIR/ESQ TRATOR MF 4283		754,00	1.508,00
213	2	PÇ	047811T1	COLUNA DIREÇÃO TRATOR MF 4283		755,33	1.510,66
214	4	PÇ	28730179	SOLENOIDE TRATOR MF 4283		164,33	657,32
215	2	PÇ	70997148	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 4283		383,00	766,00
216	6	PÇ	71054	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 4283		35,00	210,00
217	6	PÇ	423651	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MF 4283		36,33	217,98
218	6	PÇ	6223618M1	FILTRO AR EXTERNO TRATOR MF 4283		101,67	610,02
219	6	PÇ	6223619M1	FILTRO AR INTERNO TRATOR MF 4283		81,33	487,98
220	6	PÇ	6223537M1	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR MF 4283		280,00	1.680,00
221	2	PÇ	6262273M91	HIDROSTÁTICA TRATOR MF 4283		3.875,00	7.750,00
222	2	PÇ	1484528M94	SILENCIOSO TRATOR MF 4283		295,00	590,00
223	2	PÇ	3146136M92	BARRA TRAÇÃO TRATOR MF 4283		1.802,33	3.604,66
224	4	PÇ	2800304M1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR TRATOR MF 4283		98,00	392,00
225	4	PÇ	885563M1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR TRATOR MF 4283		175,00	700,00
226	2	PÇ	073217N1	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 4283		136,33	272,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

227	2	PÇ	6270462M1	TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 4283		4.830,67	9.661,34
228	2	PÇ	6260903M91	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 4283		312,00	624,00
229	2	PÇ	6229400M91	MOTOR PARTIDA TRATOR MF 4283		3.121,33	6.242,66
230	2	PÇ	70991937	HELICE MOTOR TRATOR MF 4283		225,00	450,00
231	2	PÇ	067327T1	RADIADOR TRATOR MF 4283		4.840,00	9.680,00
232	8	PÇ	6235580M1	CRUZETA CARDAN TRATOR MF 4283		129,00	1.032,00
233	2	PÇ	6207372M1	BATERIA 100 AMP TRATOR MF 4283		876,33	1.752,66
234	4	PÇ	6263123M91	FAROL TRATOR MF 4283		316,67	1.266,68
235	2	PÇ	4892318	ALTERNADOR MOTONIVELADORA MOTONIVELADOR CASE 845		2.428,00	4.856,00
236	2	PÇ	84389641	BATERIA MOTONIVELADOR CASE 845		1.011,67	2.023,34
237	6	PÇ	2855135	BICO INJETOR COMPLETO MOTONIVELADOR CASE 845		6.389,33	38.335,98
238	1	PÇ	75323556	BOMBA CONVERSOR TORQUE MOTONIVELADOR CASE 845		16.756,00	16.756,00
239	2	PÇ	4891252	BOMBA DAGUA MOTONIVELADOR CASE 845		600,00	1.200,00
240	2	PÇ	4897481	BOMBA OLEO MOTOR MOTONIVELADOR CASE 845		1.329,67	2.659,34
241	2	PÇ	75326838	BOMBA REVERSAO HELICE MOTONIVELADOR CASE 845		4.883,33	9.766,66
242	2	PÇ	87632370	CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADOR CASE 845		2.446,67	4.893,34
243	4	PÇ	4898546	CORREIA ALTERNADOR MOTONIVELADOR CASE 845		175,00	700,00
244	4	PÇ	87667591	CORRENTE TANDEM MOTONIVELADOR CASE 845		1.472,00	5.888,00
245	4	PÇ	75288824	CRUZETA CARDAN MOTONIVELADOR CASE 845		592,33	2.369,32
246	4	PÇ	73125501	EIXO CIRCULO MOTONIVELADOR CASE 845		1.342,67	5.370,68
247	1	PÇ	75258894	ENGRENAGEM CIRCULO MOTONIVELADOR CASE 845		2.688,33	2.688,33
248	1	PÇ	75249995	FAROL LD MOTONIVELADOR CASE 845		2.096,67	2.096,67
249	1	PÇ	75249994	FAROL LE MOTONIVELADOR CASE 845		2.096,67	2.096,67
250	12	PÇ	84286399	FILTRO AR PRIMARIO MOTONIVELADOR CASE 845		346,67	4.160,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

251	12	PÇ	84286397	FILTRO AR SECUNDARIO MOTONIVELADOR CASE 845		207,67	2.492,04
252	12	PÇ	4897897	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADOR CASE 845		91,67	1.100,04
253	12	PÇ	87803260	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADOR CASE 845		109,33	1.311,96
254	12	PÇ	87435524	FILTRO SEPARADOR AGUA MOTONIVELADOR CASE 845		108,67	1.304,04
255	12	PÇ	73162722	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADOR CASE 845		426,67	5.120,04
256	3	PÇ	361187A	ISOLADOR MOTONIVELADOR CASE 845		445,00	1.335,00
257	2	PÇ	2830705	JUNTA CABEÇOTE MOTONIVELADOR CASE 845		2.091,67	4.183,34
258	1	PÇ	73164453	MOTOR HIDRAULICO HELICE MOTONIVELADOR CASE 845		966,67	966,67
259	2	PÇ	2852478	MOTOR PARTIDA MOTONIVELADOR CASE 845		2.950,00	5.900,00
260	2	PÇ	84322707	PALHETA LIMPADOR DIANT MOTONIVELADOR CASE 845		178,33	356,66
261	1	PÇ	84261959	RADIADOR MOTONIVELADOR CASE 845		4.956,00	4.956,00
262	10	JG	75220700	REPARO CILINDRO CIRCULO MOTONIVELADOR CASE 845		136,00	1.360,00
263	10	PÇ	84217287	REPARO CILINDRO LAMINA MOTONIVELADOR CASE 845		200,33	2.003,30
264	1	PÇ	87382507	RESFRIADOR OLEO MOTONIVELADOR CASE 845		1.768,33	1.768,33
265	6	PÇ	8291995	RETENTOR MOTONIVELADOR CASE 845		176,00	1.056,00
266	6	PÇ	79102659	RETENTOR EIXO TRASEIRO MOTONIVELADOR CASE 845		119,67	718,02
267	4	PÇ	75289075	ROLAMENTO MOTONIVELADOR CASE 845		479,00	1.916,00
268	1	PÇ	73164453	SILENCIADOR MOTONIVELADOR CASE 845		981,67	981,67
269	4	PÇ	73163866	SUPORTE MOTOR MOTONIVELADOR CASE 845		432,67	1.730,68
270	4	PÇ	2852396	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MOTONIVELADOR CASE 845		657,00	2.628,00
271	1	PÇ	2855834	TURBINA MOTONIVELADOR CASE 845		3.266,00	3.266,00
272	2	PÇ	75289439	VALVULA SOLENOIDE MOTONIVELADOR CASE 845		3.445,33	6.890,66
273	2	PÇ	73164370	VENTILADOR MOTONIVELADOR CASE 845		966,67	1.933,34
274	2	PÇ	84353189	VOLANTE MOTOR MOTONIVELADOR CASE 845		1.968,33	3.936,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

275	4	PÇ	10104	ORBITROL GR180 MOTONIVELADORA XCMG GR180		5.863,33	23.453,32
276	8	PÇ	10128	SUPORTE DA LAMINA MOTONIVELADORA XCMG GR180		455,00	3.640,00
277	8	PÇ	10150	TALA DE BRONZE MOTONIVELADORA XCMG GR180		490,00	3.920,00
278	4	PÇ	803611819	INTERRUPTOR PRINCIPAL MOTONIVELADORA XCMG GR180		981,67	3.926,68
279	8	PÇ	380300657	BUCHA DE COBRE MOTONIVELADORA XCMG GR180		299,33	2.394,64
280	8	PÇ	380300645	SULCO DE COBRE MOTONIVELADORA XCMG GR180		843,00	6.744,00
281	4	PÇ	803045340	BOMBA HIDRAULICA MOTONIVELADORA XCMG GR180		10.633,33	42.533,32
282	4	PÇ	800307630	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MAO MOTONIVELADORA XCMG GR180		887,00	3.548,00
283	8	PÇ	803010966	MOTOR PARTIDA		5.271,67	42.173,36
284	4	PÇ	803010962	BOMBA DIREÇÃO MOTONIVELADORA XCMG GR180		3.251,67	13.006,68
285	8	PÇ	803612138	RELE 24V MOTONIVELADORA XCMG GR180		180,00	1.440,00
286	8	PÇ	800515214	ROLAMENTO DE AGULHAS MOTONIVELADORA XCMG GR180		48,00	384,00
287	4	PÇ	380300747	CONECTOR ROTATIVO MOTONIVELADORA XCMG GR180		2.718,67	10.874,68
288	8	PÇ	380300648	BORDA DE RASPAGEM MOTONIVELADORA XCMG GR180		3.368,33	26.946,64
289	8	PÇ	803192115	SELO DE VEDACAO CILINDRO MOTONIVELADORA XCMG GR180		70,67	565,36
290	8	PÇ	380300657	BUCHA DE COBRE MOTONIVELADORA XCMG GR180		300,67	2.405,36
291	24	PÇ	G1800001	FILTRO MOTOR MOTONIVELADORA XCMG GR180		525,00	12.600,00
292	24	PÇ	G1800002	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA XCMG GR180		61,33	1.471,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

293	24	PÇ	G1800003	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR SECUNDARIO		141,33	3.391,92
294	24	PÇ	G1800004	FILTRO AGUA MOTONIVELADORA XCMG GR180		183,33	4.399,92
295	24	PÇ	G1800005	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA XCMG GR180		555,00	13.320,00
296	24	PÇ	G1800006	FILTRO DE TRANSMISSAO		471,67	11.320,08
297	24	PÇ	G1800007	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR180		442,67	10.624,08
298	24	PÇ	G1800008	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO RETORNO MOTONIVELADORA XCMG GR180		471,67	11.320,08
299	24	PÇ	G1800008	UNHA DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA XCMG GR180		183,33	4.399,92
300	24	PÇ	G1800009	FILTRO COMBUSTIVEL SEP MAQ 2013 MOTONIVELADORA XCMG GR180		680,00	16.320,00
301	24	PÇ	G1800010	FILTRO AR INTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR180		296,67	7.120,08
302	8	PÇ	G1800011	BRACO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA XCMG GR180		1.441,67	11.533,36
303	8	PÇ	G1800012	KIT REPARO CILINDRO DIRECAO DIANTEIRA MOTONIVELADORA XCMG GR180		3.201,67	25.613,36
304	8	PÇ	G1800013	TERMINAL DE DIRECAO MOTONIVELADORA XCMG GR180		785,67	6.285,36
305	8	PÇ	G1800014	TERMINAL DE DIRECAO LE MOTONIVELADORA XCMG GR180		785,67	6.285,36
306	12	PÇ	G1800015	SUPORTE DA LAMINA PLACA DE BRONZE MOTONIVELADORA XCMG GR180		640,00	7.680,00
307	12	PÇ	G1800016	LIT REPARO PINO DA SELA MOTONIVELADORA XCMG GR180		788,33	9.459,96
308	24	PÇ	G1800017	PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA XCMG GR180		21,83	523,92
309	24	PÇ	G1800020	MANGUEIRA DO FREIO MOTONIVELADORA XCMG GR180		340,00	8.160,00
310	360	PÇ	G1800021	PARAFUSO LAMINA MOTONIVELADORA XCMG GR180		35,67	12.841,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

311	360	PÇ	G1800022	PORCA LAMINA MOTONIVELADORA XCMG GR180		3,90	1.404,00
312	24	PÇ	G1800023	LAMINA MOTO 14 FUROS 3.4 MOTONIVELADORA XCMG GR180		1.486,67	35.680,08
313	12	PÇ	G1800026	CORREIA MICRO V - 707K08 1938PK08 MOTONIVELADORA XCMG GR180		501,67	6.020,04
314	4	PÇ	G1800029	LUVA (BUCHA) DO TANDEM MOTONIVELADORA XCMG GR180		3.860,00	15.440,00
315	8	PÇ	G1800030	MANGUEIRA BOMBA COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA XCMG GR180		247,33	1.978,64
316	24	PÇ	G1800031	RETENTOR DA RODA INTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR180		373,33	8.959,92
317	24	PÇ	G1800032	RETENTOR DA RODA EXTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR180		373,33	8.959,92
318	12	PÇ	G1800033	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA XCMG GR180		855,00	10.260,00
319	8	PÇ	380300747	CONECTOR ROTATIVO MOTONIVELADORA XCMG GR180		2.705,00	21.640,00
320	8	PÇ	380900906	LUVA PARTE SUPERIOR MOTONIVELADORA XCMG GR180		599,33	4.794,64
321	8	PÇ	381600372	BUCHA DE COBRE MOTONIVELADORA XCMG GR180		271,00	2.168,00
322	8	PÇ	381600386	LUVA DE APOIO MOTONIVELADORA XCMG GR180		334,00	2.672,00
323	2	PÇ	9W3043	ALTERNADOR MOTONIVELADORA CAT 120K		2.250,00	4.500,00
324	6	PÇ	1979353	ANEIS MOTONIVELADORA CAT 120K		200,00	1.200,00
325	6	PÇ	1979386	ANEIS MOTONIVELADORA CAT 120K		155,00	930,00
326	12	PÇ	2P4511	ANEL MOTONIVELADORA CAT 120K		109,00	1.308,00
327	12	PÇ	3P0814	ANEL MOTONIVELADORA CAT 120K		109,00	1.308,00
328	2	PÇ	1535710	BATERIA MOTONIVELADORA CAT 120K		1.110,00	2.220,00
329	6	PÇ	2133193	BIELA MOTONIVELADORA CAT 120K		1.016,67	6.100,02
330	2	PÇ	2W8003	BOMBA D' ÁGUA MOTONIVELADORA CAT 120K		690,00	1.380,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

331	2	PÇ	1898777	BOMBA OLEO MOTONIVELADORA CAT 120K		1.861,67	3.723,34
332	4	PÇ	4W0788	BOMBA MANUAL MOTONIVELADORA CAT 120K		415,67	1.662,68
333	12	PÇ	2246638	BRONZINA MOTONIVELADORA CAT 120K		241,67	2.900,04
334	6	PÇ	2W0027	BUCHA MOTONIVELADORA CAT 120K		160,00	960,00
335	6	PÇ	5T7132	BUCHA MOTONIVELADORA CAT 120K		108,33	649,98
336	4	PÇ	9D1611	CABO DO GOVERNOR MOTONIVELADORA CAT 120K		254,00	1.016,00
337	6	PÇ	6G4524	CALÇO MOTONIVELADORA CAT 120K		106,00	636,00
338	2	PÇ	7N0718	CHAVE GERAL MOTONIVELADORA CAT 120K		104,33	208,66
339	2	PÇ	8S7713	CHAVE PARTIDA MOTONIVELADORA CAT 120K		495,67	991,34
340	2	PÇ	1P1216	COLETOR DE ESCAPE MOTONIVELADORA CAT 120K		987,67	1.975,34
341	2	PÇ	4S8826	CORPO PRE FILTRO AR MOTONIVELADORA CAT 120K		528,00	1.056,00
342	6	PÇ	3P0071	CORREIA MOTONIVELADORA CAT 120K		123,33	739,98
343	4	PÇ	1G0395	CORRENTE MOTONIVELADORA CAT 120K		2.536,67	10.146,68
344	2	PÇ	7N9145	CREMALHEIRA MOTONIVELADORA CAT 120K		1.108,33	2.216,66
345	24	PÇ	3P0337	DISCO MOTONIVELADORA CAT 120K		86,33	2.071,92
346	24	PÇ	7T3137	DISCO MOTONIVELADORA CAT 120K		24,67	592,08
347	24	PÇ	8P8682	DISCO MOTONIVELADORA CAT 120K		175,00	4.200,00
348	8	PÇ	5M7841	ENGRENAGEM MOTONIVELADORA CAT 120K		601,67	4.813,36
349	6	PÇ	7G3450	ENGRENAGEM MOTONIVELADORA CAT 120K		88,00	528,00
350	6	PÇ	7G3461	ENGRENAGEM MOTONIVELADORA CAT 120K		161,67	970,02
351	2	PÇ	7N4791	ENGRENAGEM MOTONIVELADORA CAT 120K		706,67	1.413,34
352	1	PÇ	6K4185	ESPACADOR MOTONIVELADORA CAT 120K		186,67	186,67
353	1	PÇ	8D9688	ESPACADOR MOTONIVELADORA CAT 120K		186,67	186,67
354	4	PÇ	1097041	FAROL DIANT. COMPLETO MOTONIVELADORA CAT 120K		243,00	972,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

355	4	PÇ	1173468	FAROL TRASEIRO COMPLETO MOTONIVELADORA CAT 120K		249,33	997,32
356	6	PÇ	1R0762	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA CAT 120K		313,33	1.879,98
357	6	PÇ	1R0774	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120K		239,00	1.434,00
358	6	PÇ	1R1807	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120K		101,00	606,00
359	6	PÇ	2456375	FILTRO AR EXTERNO MOTONIVELADORA CAT 120K		374,00	2.244,00
360	6	PÇ	2456376	FILTRO AR INTERNO MOTONIVELADORA CAT 120K		131,33	787,98
361	6	PÇ	3261644	FILTRO SEPARADOR AGUA MOTONIVELADORA CAT 120K		288,33	1.729,98
362	6	PÇ	3283655	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CAT 120K		411,67	2.470,02
363	12	PÇ	2314487	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO MOTONIVELADORA CAT 120K		119,67	1.436,04
364	6	PÇ	7T7358	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO MOTONIVELADORA CAT 120K		1.158,33	6.949,98
365	6	PÇ	1R0751	FILTRO COBUSTIVEL MOTONIVELADORA CAT 120K		74,00	444,00
366	12	PÇ	5T8366	GUIA BRONZE MOTONIVELADORA CAT 120K		144,00	1.728,00
367	12	PÇ	5T8367	GUIA BRONZE MOTONIVELADORA CAT 120K		179,33	2.151,96
368	8	PÇ	3P0327	JG DE CALÇO MOTONIVELADORA CAT 120K		548,33	4.386,64
369	8	PÇ	6V9928	JG DE REPARO BOMBA DAGUA MOTONIVELADORA CAT 120K		239,33	1.914,64
370	4	PÇ	1334995	JUNTA CABEÇOTE MOTONIVELADORA CAT 120K		745,00	2.980,00
371	12	PÇ	5Y1933	KIT MOTOR MOTONIVELADORA CAT 120K		1.108,67	13.304,04
372	12	PÇ	7D1576	LAMINA 13M FUROS MOTONIVELADORA CAT 120K		1.372,00	16.464,00
373	8	PÇ	2426804	MANCAL MOTONIVELADORA CAT 120K		686,00	5.488,00
374	2	PÇ	6G2007	MANGUEIRA MOTONIVELADORA CAT 120K		169,00	338,00
375	2	PÇ	1G9963	MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CAT 120K		2.356,00	4.712,00
376	4	PÇ	2107722	PARAFUSO MOTONIVELADORA CAT 120K		150,00	600,00
377	2	PÇ	8W5092	PINHÃO MOTONIVELADORA CAT 120K		429,00	858,00
378	12	PÇ	1687224	PINO MOTONIVELADORA CAT 120K		158,33	1.899,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

379	6	PÇ	2382698	PISTAO MOTONIVELADORA CAT 120K		1.209,00	7.254,00
380	6	PÇ	3P0335	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K		137,33	823,98
381	6	PÇ	6G3205	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K		109,00	654,00
382	6	PÇ	8P8921	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K		274,67	1.648,02
383	2	PÇ	9T7758	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K		172,33	344,66
384	2	PÇ	9T7760	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K		278,33	556,66
385	2	PÇ	3P0185	POLIA MOTONIVELADORA CAT 120K		710,00	1.420,00
386	2	PÇ	7N0619	POLIA MOTONIVELADORA CAT 120K		748,33	1.496,66
387	2	PÇ	7S6430	PRE PURIFICADOR MOTONIVELADORA CAT 120K		413,33	826,66
388	4	PÇ	2W9152	RESPIRO MOTONIVELADORA CAT 120K		252,33	1.009,32
389	2	PÇ	1662905	JUNTA CARTER MOTONIVELADORA CAT 120K		484,00	968,00
390	2	PÇ	3044924	JUNTA TAMPA VALVULA INFERIOR MOTONIVELADORA CAT 120K		679,67	1.359,34
391	4	PÇ	4W0452	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM MOTONIVELADORA CAT 120K		220,00	880,00
392	6	PÇ	5M1176	RETENTOR MOTONIVELADORA CAT 120K		325,33	1.951,98
393	4	PÇ	5S6296	RETENTOR MOTONIVELADORA CAT 120K		196,50	786,00
394	4	PÇ	6V8082	RETENTOR MOTONIVELADORA CAT 120K		323,33	1.293,32
395	2	PÇ	6Y0306	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CAT 120K		266,67	533,34
396	1	PÇ	8D9909	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CAT 120K		967,33	967,33
397	2	PÇ	4N7870	SILENCIOSO MOTONIVELADORA CAT 120K		440,67	881,34
398	6	PÇ	8J5299	SUPORTE ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA CAT 120K		482,00	2.892,00
399	4	PÇ	4D4064	TERMINAL MOTONIVELADORA CAT 120K		260,00	1.040,00
400	4	PÇ	7H3641	TERMINAL MOTONIVELADORA CAT 120K		260,00	1.040,00
401	4	PÇ	9X2299	TRINCO MOTONIVELADORA CAT 120K		773,50	3.094,00
402	2	PÇ	8N7318	TUBO MOTONIVELADORA CAT 120K		439,33	878,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

403	22	PÇ	1U3202	UNHA ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA CAT 120K		110,67	2.434,74
404	12	PÇ	6N9915	VALVULA ADMISSAO MOTONIVELADORA CAT 120K		84,67	1.016,04
405	12	PÇ	6N9916	VALVULA ESCAPE MOTONIVELADORA CAT 120K		112,67	1.352,04
406	1	PÇ	8W5651	VALVULA MOTONIVELADORA CAT 120K		1.110,00	1.110,00
407	8	PÇ	3P5726	VEDADOR MOTONIVELADORA CAT 120K		116,00	928,00
408	2	PÇ	2Y8925	VENTILADOR MOTONIVELADORA CAT 120K		661,33	1.322,66
409	8	PÇ	219000044	ARRUELA PRATO RETROESCAVADEIRA RD406		8,00	64,00
410	8	PÇ	219000040	ARRUELA ENCOSTO RETROESCAVADEIRA RD406		33,67	269,36
411	2	PÇ	219001451	BOMBA ALIMENTADORA RETROESCAVADEIRA RD406		1.201,67	2.403,34
412	2	PÇ	219001552	BOMBA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA RD406		2.466,67	4.933,34
413	4	PÇ	219000784	BUCHA DE AÇO RETROESCAVADEIRA RD406		19,33	77,32
414	8	PÇ	219000038	BUCHA DE AÇO RETROESCAVADEIRA RD406		38,67	309,36
415	4	PÇ	219000034	BUCHA DE BRONZE RETROESCAVADEIRA RD406		35,00	140,00
416	4	PÇ	210200290	CABO RETROESCAVADEIRA RD406		213,67	854,68
417	2	PÇ	219000057	CARDAN DIANT RETROESCAVADEIRA RD406		2.004,00	4.008,00
418	4	PÇ	219000067	CILINDRO FREIO RETROESCAVADEIRA RD406		393,67	1.574,68
419	4	PÇ	219001021	COROA RETROESCAVADEIRA RD406		743,33	2.973,32
420	2	PÇ	219000980	COROA E PINHÃO 16X32 RETROESCAVADEIRA RD406		4.642,67	9.285,34
421	6	PÇ	219000818	CRUZETA RETROESCAVADEIRA RD406		179,33	1.075,98
422	20	PÇ	219000309	DENTE CENTRAL RETROESCAVADEIRA RD406		133,33	2.666,60
423	6	PÇ	219000310	DENTE DIREITO RETROESCAVADEIRA RD406		172,33	1.033,98
424	6	PÇ	219000311	DENTE ESQUERDO RETROESCAVADEIRA RD406		175,67	1.054,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

425	2	PÇ	219000487	ELETRO VALVULA RETROESCAVADEIRA RD406		1.252,00	2.504,00
426	8	PÇ	219001024	ENGRENAGEM DA RODA RETROESCAVADEIRA RD406		179,33	1.434,64
427	4	PÇ	219000692	ENGRENAGEM PLANETARIA RETROESCAVADEIRA RD406		608,00	2.432,00
428	4	PÇ	219001141	FAROL RETROESCAVADEIRA RD406		285,00	1.140,00
429	10	PÇ	PC2/255	FILTRO COMB RETROESCAVADEIRA RD406		35,33	353,30
430	10	PÇ	219001057	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA RD406		77,67	776,70
431	10	PÇ	219001058	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA RD406		95,00	950,00
432	10	PÇ	219001877	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA RD406		435,67	4.356,70
433	10	PÇ	219000397	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA RD406		77,67	776,70
434	10	PÇ	219000751	FILTRO TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA RD406		295,67	2.956,70
435	2	PÇ	219000647	FLANGE RETROESCAVADEIRA RD406		1.630,00	3.260,00
436	2	PÇ	219002291	HASTE CILINDRO RETROESCAVADEIRA RD406		1.925,00	3.850,00
437	2	PÇ	219001362	HASTE CILINDRO RETROESCAVADEIRA RD406		1.570,00	3.140,00
438	2	PÇ	219002283	HASTE CILINDRO RETROESCAVADEIRA RD406		1.420,00	2.840,00
439	2	PÇ	219001879	KIT DIFERENCIAL 4 ENGRENAGEM		4.288,00	8.576,00
440	4	PÇ	219000819	LUVA RETROESCAVADEIRA RD406		421,67	1.686,68
441	120	PÇ	219000074	PARAFUSO LAMINA RETROESCAVADEIRA RD406		15,33	1.839,60
442	2	PÇ	219001256	POLIA LISA RETROESCAVADEIRA RD406		873,33	1.746,66
443	120	PÇ	219000075	PORCA AÇO 12.9 RETROESCAVADEIRA RD406		4,67	560,40
444	2	PÇ	219002437	CONJUNTO DE REPARO RETROESCAVADEIRA RD406		1.025,67	2.051,34
445	10	PÇ	219002261	REP CIL HIDR ELEVAÇÃO RETROESCAVADEIRA RD406		179,33	1.793,30
446	10	PÇ	219002257	REP CIL HIDR ESTABILIZADOR RETROESCAVADEIRA RD406		123,00	1.230,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

447	8	PÇ	219000497	RETENTOR RETROESCAVADEIRA RD406		102,00	816,00
448	4	PÇ	219000477	RETENTOR RETROESCAVADEIRA RD406		108,67	434,68
449	4	PÇ	219000661	ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA RD406		865,00	3.460,00
450	8	PÇ	219000785	ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA RD406		323,33	2.586,64
451	4	PÇ	219000797	ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA RD406		1.060,67	4.242,68
452	4	PÇ	219000659	ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA RD406		264,00	1.056,00
453	8	PÇ	211100388	ROTULA RETROESCAVADEIRA RD406		49,67	397,36
454	2	PÇ	219002135	TENSOR RETROESCAVADEIRA RD406		70,33	140,66
455	4	PÇ		ANEL ENCOSTO EIXO NH TT4030		109,00	436,00
456	6	PÇ		ANEL TRAVA NH TT4030.		56,33	337,98
457	4	PÇ		ARTICULAÇÃO ESFERICA NH TT4030		225,00	900,00
458	2	PÇ		BARRA DIREÇÃO L/D NH TT4030		839,00	1.678,00
459	2	PÇ		BARRA DIREÇÃO L/E NH TT4030		822,33	1.644,66
460	2	PÇ		BARRA TRAÇÃO NH TT 4030		2.683,33	5.366,66
461	1	PÇ		BOMBA HIDRAULICA NH TT 4030		7.622,67	7.622,67
462	2	PÇ		BUCHA NH TT4030		203,00	406,00
463	2	PÇ		BUCHA NH TT4030.		283,33	566,66
464	4	PÇ		BUCHA CUBO RODA NH TT4030		70,33	281,32
465	2	PÇ		BUCHA SUP.DIANTEIRO NH TT4030		362,67	725,34
466	4	PÇ		BUCHA SUPERIOR EIXO NH TT4030		172,33	689,32
467	2	PÇ		BUCHA SUPORTE NH TT4030		243,00	486,00
468	2	PÇ		CABO ACELERADOR NH TT4030		130,00	260,00
469	2	PÇ		CABO ACELERADOR NH TT4030.		137,20	274,40
470	2	PÇ		CABO CAPU NH TT4030		24,67	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

							49,34
471	2	PÇ		CABO DO ACELERADOR NH TT4030		218,00	436,00
472	2	PÇ		CILINDRO EMBREAGEM NH TT 4030		481,33	962,66
473	2	PÇ		DISCO EMB.NH TT4030		1.506,00	3.012,00
474	4	PÇ		ENGATE RAPIDO NH TT4030		323,33	1.293,32
475	2	PÇ		ESPACADOR SUP.EIXO NH TT4030		91,67	183,34
476	5	PÇ		FILTRO HIDRAULICO NH TT4030		365,33	1.826,65
477	5	PÇ		FILTRO TRANSMISSÃO NH TT4030		161,67	808,35
478	2	PÇ		GARFO NH TT4030		902,67	1.805,34
479	2	PÇ		JUNTA NH TT4030		253,33	506,66
480	2	PÇ		LUVA NH TT4030		994,00	1.988,00
481	4	PÇ		PINO NH TT 4030		180,00	720,00
482	2	PÇ		PINO ACOPL. EIXO NH TT4030		428,33	856,66
483	2	PÇ		PIVO MANGA EIXO NH TT4030		302,00	604,00
484	2	PÇ		PLATO EMB.NH TT4030		1.636,67	3.273,34
485	1	PÇ		PLATO EMB.NH TT4030.		4.390,67	4.390,67
486	2	PÇ		PORCA CUBO DIANT.NH TT4030		383,00	766,00
487	1	PÇ		RADIADOR NH TT4030		6.713,33	6.713,33
488	4	PÇ		RETENTOR NH TT4030		39,00	156,00
489	2	PÇ		RETENTOR CARDAN NH TT4030		151,33	302,66
490	4	PÇ		RETENTOR FERRO NH TT4030		98,33	393,32
491	2	PÇ		ROLAMENTO NH TT4030		620,00	1.240,00
492	2	PÇ		ROLAMENTO NH TT4030.		656,67	1.313,34
493	2	PÇ		ROLAMENTO NH TT4030,		296,67	593,34
494	2	PÇ		ROLAMENTO NH TT4030:		370,67	741,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

495	2	PÇ		SAIDA ESCAPAMENTO NH TT4030		162,33	324,66
496	2	PÇ		SAIDA ESCAPAMENTO NH TT4030		148,00	296,00
497	1	PÇ		SINCRONIZADO NH TT4030		4.575,33	4.575,33
498	2	PÇ		SILENCIOSO OVAL NH TT4030		735,00	1.470,00
499	1	PÇ		TANQUE COMB. AUXILIAR NH TTT4030		1.898,67	1.898,67
500	2	PÇ		TELESCOPICA NH TT4030		878,67	1.757,34
501	2	PÇ		TERMINAL DIR, R/D NH TT4030		355,67	711,34
502	2	PÇ		TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030		183,00	366,00
503	2	PÇ		TORNEIRA TANQUE NH TT4030		98,33	196,66
504	6	PÇ		CRUZETA MUNHAO TRATOR NH 7630		261,67	1.570,02
505	6	PÇ		ROLAMENTO MUNHAO TRATOR NH 7630		183,33	1.099,98
506	1	PÇ		TAMPA ALTERNADOR DT TRATOR NH 7630		232,33	232,33
507	1	PÇ		TAMPA ALTERNADOR TR TRATOR NH 7630		268,33	268,33
508	2	PÇ		GARFO MUNHAO CURTO TRATOR NH 7630		253,00	506,00
509	2	PÇ		GARFO MUNHAO LONGO TRATOR NH 7630		249,67	499,34
510	1	PÇ		BOMBA COMBUSTIVEL TRATOR NH 7630		572,67	572,67
511	3	PÇ		CORREIA ALTERNADOR TRATOR NH 7630		109,00	327,00
512	3	PÇ		LUVA CARDAN TRATOR NH 7630		370,00	1.110,00
513	2	PÇ		PONTEIRA CARDAN TRATOR NH 7630		376,33	752,66
514	2	PÇ		REPARO CILINDRO LAMINA TRATOR NH 7630		271,33	542,66
515	8	PÇ		FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR NH 7630		96,67	773,36
516	6	PÇ		FILTRO HIDRAULICO TRATOR NH 7630		158,33	949,98
517	6	PÇ		FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NH 7630		102,33	613,98
518	1	PÇ		JUNTA CABEÇOTE TRATOR TRATOR NH 7630		355,33	355,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

519	6	PÇ		JUNTA TAMPA VALVULA TRATOR NH 7630		38,67	232,02
520	1	PÇ		RADIADOR TRATOR TRATOR NH 7630		3.766,67	3.766,67
521	2	PÇ		TAMPA DO TANQUE TRATOR NH 7630		66,67	133,34
522	12	PÇ		PARAFUSO DA RODA TRATOR NH 7630		38,67	464,04
523	12	PÇ		PARAFUSO ARO DA RODA TRATOR NH 7630		47,67	572,04
524	1	PÇ		HELICE MOTOR TRATOR TRATOR NH 7630		525,33	525,33
525	4	PÇ		BUCHA MANCAL EIXO DT/TR TRATOR NH 7630		80,67	322,68
526	1	PÇ		SENSOR BOMBA INJETORA TRATOR NH 7630		129,67	129,67
527	1	PÇ		SENSOR OLEO MOTOR TRATOR NH 7630		91,67	91,67
528	1	PÇ		BOMBA D'AGUA TRATOR TRATOR NH 7630		572,67	572,67
529	1	PÇ		CABEÇOTE FILTRO TRATOR NH 7630		362,00	362,00
530	4	PÇ		FACA LAMINA TRATOR NH 7630		500,00	2.000,00
531	30	PÇ		PARAFUSO LAMINA TRATOR NH 7630		21,33	639,90
532	2	PÇ		FAROL TRATOR TRATOR NH 7630		325,67	651,34
533	2	PÇ		LANTERNA TRAZ TRATOR NH 7630		260,67	521,34
534	6	PÇ		FILTRO AR TRATOR NH 7630		182,33	1.093,98
535	6	PÇ		FILTRO AR INTERNO TRATOR NH 7630		123,33	739,98
536	1	PÇ		TURBINA MOTOR TRATOR NH 7630		3.866,67	3.866,67
537	8	PÇ		BUCHA SEMI-EIXO TRATOR NH 7630		60,00	480,00
538	8	PÇ		RETENTOR SEMI-EIXO INTERNO TRATOR NH 7630		77,33	618,64
539	8	PÇ		RETENTOR SEMI-EIXO EXTERNO TRATOR NH 7630 -		66,67	533,36
540	8	PÇ		RETENTOR CUBO TRATOR TRATOR NH 7630		175,67	1.405,36
541	1	PÇ		KIT EMBREAGEM TRATOR NH 7630		3.692,00	3.692,00
542	4	PÇ		SUPORTE ESCOVA PARTIDA TRATOR NH 7630		145,00	580,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

543	2	PÇ		AUTOMATICO PARTIDA TRATOR NH 7630		296,67	593,34
544	2	PÇ		INDUZIDO MOTOR PARTIDA TRATOR NH 7630		528,00	1.056,00
545	5	PÇ		BENDIX MOTOR DE PARTIDA TRATOR NH 7630		140,67	703,35
546	3	PÇ		BOBINA CAMPO TRATOR NH 7630		325,00	975,00
547	6	PÇ		TAMPA MOTOR PARTIDA DT TRATOR NH 7630		141,00	846,00
548	1	PÇ		TAMPA MOTOR PARTIDA TR TRATOR NH 7630		179,33	179,33
549	4	PÇ		ESTATOR ALTERNADOR TRATOR NH 7630		419,00	1.676,00
550	4	PÇ		ROTOR ALTERNADOR TRATOR NH 7630 - Marca.: U		376,67	1.506,68
551	8	PÇ		REGULADOR VOLTAGEM TRATOR NH 7630		283,33	2.266,64
VALOR TOTAL							1.674.349,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

À *PREFEITURA DE URUARÁ*

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00046- REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro(a):

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários par habilitação e proposta** e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, d a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)..... 2018.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À *PREFEITURA DE URUARÁ*

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00046– REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 9/2018-00046– SRP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À **PREFEITURA DE URUARÁ**

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00046-- REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2018.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(conforme o caso)

EDITAL DE Pregão Presencial nº 9/2018-00046

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.
--

(Local)..... 2018.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO VI (MODELO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 9/2018-00046

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(razão social da empresa)**, com **sede (endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) ou torgante(s) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Uruará, no que se referir ao PREGÃO N.º 9/2018-00046–PRESENCIAL - SRP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia,,..... .

(Local e Data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)

Exigência :Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO VII - (MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Email:

Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento

Representante

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

A Prefeitura Municipal URUARÁ-PA

PREGÃO 9/2018-00046– PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para aquisição de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Viação e Obras.

ITEM	QUANT	UND	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	PÇ	1964860C1	ALTERNADOR CASE 821E			
2	4	PÇ	75327662	BATERIA CASE 821E			
3	2	PÇ	489821	BOMBA ALTA PRESSAO CASE 821E			
4	2	PÇ	2852114	BOMBA DAGUA CASE 821E			
5	2	PÇ	L126256	CHAVE GERAL CASE 821E			
6	2	PÇ	87307850	CILINDRO DIREÇÃO CASE 821E			
7	6	PÇ	87397416	CORREIA ALTERNADOR C/ACD CASE 821E			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

8	6	PÇ	8602680	CORREIA ALTERNADOR S/ACD CASE 821E			
9	10	PÇ	87564081	CRUZETA CASE 821E			
10	4	PÇ	87314314	MANCAL CARDAN CASE 821E			
11	42	PÇ	254813A1	DENTE CENTRAL CASE 821E			
12	12	PÇ	8501200	DENTE LATERAL CASE 821E			
13	4	PÇ	87627057	FAROL DIANTEIRO CASE 821E			
14	4	PÇ	87613498	FAROL TRASEIRO CASE 821E			
15	2	PÇ	87590238	FILTRO AR COMPLETO CASE 821E			
16	6	PÇ	8605139	FILTRO AR PRIMARIO CASE 821E			
17	6	PÇ	8605140	FILTRO AR SECUNDARIO CASE 821E			
18	6	PÇ	76303499	FILTRO CABINE CASE 821E			
19	6	PÇ	76303305	FILTRO CABINE CASE 821E			
20	12	PÇ	4897897	FILTRO COMBUSTIVEL CASE 821E			
21	6	PÇ	87308945	FILTRO HIDRAULICO CASE 821E			
22	15	PÇ	2852526	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CASE 821E			
23	30	PÇ	87435526	FILTRO SEPARADOR AGUA CASE 821E			
24	8	PÇ	87519452	FILTRO TRANSMISSAO CASE 821E			
25	12	PÇ	2855135	INJETOR COMBUSTIVEL CASE 821E			
26	2	PÇ	2830705	JUNTA CABEÇOTE CASE 821E			
27	12	PÇ	87587094	LAMINA CASE 821E			
28	12	PÇ	87587109	LAMINA CASE 821E			
29	3	PÇ	368055A1	LANTERNA TRAS LD CASE 821E			
30	3	PÇ	368056A1	LANTERNA TRAS LE CASE 821E			
31	2	PÇ	8605784	MOTOR PARTIDA CASE 821E			
32	3	PÇ	82022857	PALHETA LIMPADOR 500MM CASE 821E			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

33	3	PÇ	76043977	PALHETA LIMPADOR 800MM CASE 821E			
34	12	PÇ	2855137	PISTAO MOTOR CASE 821E			
35	21	PÇ	87521419	PLACA FREIO CASE 821E			
36	105	PÇ	429-1016	PORCA CASE 821E			
37	24	PÇ	251612	PORCA CASE 821E			
38	1	PÇ	87310988	RADIADOR CASE 821E			
39	4	PÇ	8603211	RETENTOR CASE 821E			
40	2	PÇ	4890833	RETENTOR TRAS VIRABREQUIM CASE 821E			
41	2	PÇ	87365731	SILENCIOSO CASE 821E			
42	2	PÇ	2852396	TENSOR CORREIA ALTERNADOR CASE 821E			
43	2	PÇ	2855124	TURBINA CASE 821E			
44	2	PÇ	8604542	VALVULA SOLENOIDE CASE 821E			
45	2	PÇ	8500471	VENTILADOR CASE 821E			
46	6	PÇ	75208192	ANEL CARREGADEIRA NH 12B			
47	6	PÇ	79057891	ARRUELA PLANETARIA CARREGADEIRA NH 12B			
48	12	PÇ	79057892	ARRUELA SATELITE CARREGADEIRA NH 12B			
49	2	PÇ	71100597	BOMBA ALIMENTADORA CARREGADEIRA NH 12B			
50	2	PÇ	71100619	BOMBA D AGUA CARREGADEIRA NH 12B			
51	2	PÇ	75312745	BOMBA DE OLEO CARREGADEIRA NH 12B			
52	4	PÇ	73130969	BUCHA CARREGADEIRA NH 12B			
53	4	PÇ	75257274	CABO CARREGADEIRA NH 12B			
54	4	PÇ	75251275	CABO CARREGADEIRA NH 12B			
55	4	PÇ	75216020	CABO DE MACHA CARREGADEIRA NH 12B			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

56	4	PÇ	75213444	CAMARA DE FREIO CARREGADEIRA NH 12B			
57	6	PÇ	75266800	CANTO 6 FUROS CARREGADEIRA NH 12B			
58	6	PÇ	73124684	CAPA E CONE CARREGADEIRA NH 12B			
59	6	PÇ	70684817	CAPA E CONE CARREGADEIRA NH 12B			
60	20	PÇ	75248807	CHAPA CARREGADEIRA NH 12B			
61	4	PÇ	75217202	CILINDRO MESTRE CARREGADEIRA NH 12B			
62	2	PÇ	75202970	COLETOR CARREGADEIRA NH 12B			
63	2	PÇ	75289084	COROA E PINHAO CARREGADEIRA NH 12B			
64	1	PÇ	79065940	COROA E PINHAO 42X9 CARREGADEIRA NH 12B			
65	4	PÇ	75310729	CORREIA CARREGADEIRA NH 12B			
66	4	PÇ	75202988	CORREIA CARREGADEIRA NH 12B			
67	4	PÇ	73163866	COXIM CARREGADEIRA NH 12B			
68	8	PÇ	75288824	CRUZETA CARREGADEIRA NH 12B			
69	4	PÇ	79057890	CRUZETA CX SATELITE CARREGADEIRA NH 12B			
70	10	PÇ	75216654	DENTE CARREGADEIRA NH 12B			
71	25	PÇ	75312847	DISCO CARREGADEIRA NH 12B			
72	25	PÇ	75287708	DISCO PAPER CARREGADEIRA NH 12B			
73	2	PÇ	75286363	ESTICADOR DA CORREIA CARREGADEIRA NH 12B			
74	10	PÇ	75289018	FILTRO CARREGADEIRA NH 12B			
75	10	PÇ	73125853	FILTRO CARREGADEIRA NH			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				12B			
76	10	PÇ	73161153	FILTRO CARREGADEIRA NH 12B			
77	10	PÇ	75312983	FILTRO COMBUSTIVEL CARREGADEIRA NH 12B			
78	10	PÇ	75248729	FILTRO DE AR EXT CARREGADEIRA NH 12B			
79	10	PÇ	75248730	FILTRO DE AR INT CARREGADEIRA NH 12B			
80	10	PÇ	79011387	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADEIRA NH 12B			
81	10	PÇ	75310446	FILTRO FREIO HIDR CARREGADEIRA NH 12B			
82	10	PÇ	73118171	FILTRO HIDR CARREGADEIRA NH 12B			
83	10	PÇ	73118171	FILTRO HIDR CARREGADEIRA NH 12B			
84	10	PÇ	73162722	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA NH 12B			
85	10	PÇ	75312746	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA NH 12B			
86	10	PÇ	75213131	FILTRO TANQUE HIDR CARREGADEIRA NH 12B			
87	4	PÇ	70673881	FLANGE CARREGADEIRA NH 12B			
88	4	PÇ	79058166	FLANGE CARREGADEIRA NH 12B			
89	2	PÇ	73164370	HELICE 9PAS CARREGADEIRA NH 12B			
90	2	PÇ	75288303	JG BRONZ MANCAL STD CARREGADEIRA NH 12			
91	2	PÇ	75288030	JUNTA CABEÇOTE CARREGADEIRA NH 12			
92	6	PÇ	75202907	JUNTA CABEÇOTE MWM CARREGADEIRA NH 12			
93	6	PÇ	75312706	KIT MOTOR CARREGADEIRA NH 12			
94	10	PÇ	75326528	LAMINA CARREGADEIRA NH			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				12			
95	2	PÇ	75216635	LÂMINA CARREGADEIRA NH 12			
96	16	PÇ	70683838	PARAFUSO CARREGADEIRA NH 12			
97	100	PÇ	75997331	PARAFUSO CARREGADEIRA NH 12			
98	50	PÇ	75250078	PARAFUSO CARREGADEIRA NH 12			
99	12	PÇ	79085961	PASTILHA CARREGADEIRA NH 12			
100	4	PÇ	75326511	PINO CARREGADEIRA NH 12			
101	8	PÇ	75326511	PINO CARREGADEIRA NH 12			
102	8	PÇ	79085994	PISTÃO DE FREIO CARREGADEIRA NH 12			
103	2	PÇ	75208261	POLIACARREGADEIRA NH 12			
104	6	PÇ	75288868	REP CIL DESL LATERAL CARREGADEIRA NH 12			
105	6	PÇ	75220700	REP CIL INCLINACAO CARREGADEIRA NH 12			
106	6	PÇ	75207931	REP CIL LEVANT/BASC CARREGADEIRA NH 12			
107	5	PÇ	75220797	REPARO LEV LAMINA CARREGADEIRA NH 12			
108	6	PÇ	79049872	REPARO PINÇA CARREGADEIRA NH 12			
109	5	PÇ	75288903	REPARO RIPPER CARREGADEIRA NH 12			
110	8	PÇ	75289649	RETENTOR TRAS GR SIM CARREGADEIRA NH 12			
111	4	PÇ	75208250	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12			
112	4	PÇ	79058167	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12			
113	4	PÇ	79042276	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12			
114	4	PÇ	79057884	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

115	4	PÇ	79042277	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12			
116	4	PÇ	79057884	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12			
117	4	PÇ	79058167	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12			
118	4	PÇ	79042276	ROLAMENTO CARREGADEIRA NH 12			
119	2	PÇ	75216114	SILENCIADOR CARREGADEIRA NH 12			
120	2	PÇ	71102231	SOLENOIDE 24CARREGADEIRA NH 12			
121	4	PÇ	75221277	TERMINAL DIREÇÃO DIR CARREGADEIRA NH 12			
122	4	PÇ	75219488	TERMINAL DIREÇÃO DIR CARREGADEIRA NH 12			
123	1	PÇ	75313125	TURBINA CARREGADEIRA NH 12			
124	2	PÇ		BARRA LIGAÇÃO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
125	2	PÇ		BATERIA 100 AMP CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
126	2	PÇ		BOIA TANQUE COMBUSTIVEL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
127	2	PÇ		BOMBA ALIMENTADORA CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
128	2	PÇ		BOMBA DÁGUA CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
129	2	PÇ		BOMBA HIDRÁULICA CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
130	2	PÇ		CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
131	8	PÇ		CRUZETA CARDAN CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

132	2	PÇ	EIXO TRANSMISSAO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
133	8	PÇ	ELEMENTO BICO INJETOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
134	4	PÇ	ENGRENAGEM REDUZIDA SATÉLITE CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
135	4	PÇ	FAROL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
136	12	PÇ	FILTRO AR EXTERNO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
137	12	PÇ	FILTRO AR INTERNO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
138	12	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
139	12	PÇ	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
140	12	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
141	2	PÇ	HELICE MOTOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
142	3	PÇ	LUVA EIXO TRANSMISSAO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
143	4	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
144	4	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
145	2	PÇ	MOTOR PARTIDA CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
146	2	PÇ	RADIADOR CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
147	2	PÇ	SILENCIOSO CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

148	2	PÇ		SOLENOIDE CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
149	2	PÇ		TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
150	1	PÇ		TANQUE COMBUSTIVEL CARREGADEIRA JOHN DEERE 624			
151	4	JG	424808	ARRUELA ENCOSTO TRATOR MF 275			
152	2	PÇ	0339007T1	BARRA DIREÇÃO CENTRAL TRATOR MF 275			
153	2	PÇ	3604908M91	BARRA DIRECAO COMPLETA DIR/ESQ TRATOR MF 275			
154	2	PÇ	033906T1	BARRA LIGAÇÃO TRATOR MF 275			
155	2	PÇ	3146136M92	BARRA TRAÇÃO TRATOR MF 275			
156	2	PÇ	6207372M1	BATERIA 100 AMP TRATOR MF 275			
157	2	PÇ	6260903M91	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275			
158	2	PÇ	72145	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR MF 275			
159	2	PÇ	42365253	BOMBA DÁGUA TRATOR MF 275			
160	2	PÇ	52107	BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO DUPLA TRATOR MF 275			
161	4	JG	423670	BRONZINA BIELA TRATOR MF 275			
162	4	JG	423669	BRONZINA MANCAL TRATOR MF 275			
163	8	PÇ	70998085	BUCHA BIELA TRATOR MF 275			
164	2	PÇ	70997148	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 275			
165	8	PÇ	70530022	CAMISA MOTOR TRATOR MF 275			
166	2	PÇ	047811T1	COLUNA DIREÇÃO TRATOR MF 275			
167	8	PÇ	6235580M1	CRUZETA CARDAN TRATOR MF 275			
168	2	PÇ	023991T2	DISCO EMBREAGEM TRATOR MF 275			
169	2	PÇ	033075P1	EIXO TRANSMISSAO TRATOR			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				MF 275			
170	8	PÇ	77496	ELEMENTO BICO INJETOR TRATOR MF 275			
171	4	PÇ	11400329	ENGRENAGEM REDUZIDA SATÉLITE TRATOR MF 275			
172	4	PÇ	6263123M91	FAROL TRATOR MF 275			
173	2	PÇ	1677747	EIXO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR MF 275			
174	12	PÇ	055119R1	FILTRO AR EXTERNO TRATOR MF 275			
175	12	PÇ	055120R1	FILTRO AR INTERNO TRATOR MF 275			
176	12	PÇ	040880T1	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR MF 275			
177	12	PÇ	034391T1	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MF 275			
178	12	PÇ	1447048	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 275			
179	2	PÇ	70991937	HELICE MOTOR TRATOR MF 275			
180	2	JG	P4006	JUNTA INFERIOR MOTOR TRATOR MF 275			
181	2	JG	P4056	JUNTA SUPERIOR MOTOR TRATOR MF 275			
182	3	PÇ	3409609	LUVA EIXO TRANSMISSAO TRATOR MF 275			
183	4	PÇ	885563M1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR TRATOR MF 275			
184	4	PÇ	2800304M1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR TRATOR MF 275			
185	2	PÇ	6229400M91	MOTOR PARTIDA TRATOR MF 275			
186	2	PÇ	905702091	ORBITROL TRATOR MF 275			
187	4	PÇ	4015	PISTAO C/ANEIS TRATOR MF 275			
188	2	PÇ	3412120M93	PLATO EMBREAGEM TRATOR MF 275			
189	2	PÇ	067327T1	RADIADOR TRATOR MF 275			
190	2	PÇ	1484528M94	SILENCIOSO TRATOR MF 275			
191	2	PÇ	28730179	SOLENOIDE TRATOR MF 275			
192	2	PÇ	073217N1	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275			
193	1	PÇ	6270462M1	TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				MF 275			
194	8	PÇ	70998085	PISTAO C/ANEIS TRATOR MF 4283			
195	8	PÇ	70530022	CAMISA MOTOR TRATOR MF 4283			
196	4	JG	423670	BRONZINA BIELA TRATOR MF 4283			
197	4	JG	423669	BRONZINA MANCAL TRATOR MF 4283			
198	4	JG	424808	ARRUELA ENCOSTO TRATOR MF 4283			
199	8	PÇ	70998085	BUCHA BIELA TRATOR MF 4283			
200	2	PÇ	77546	BOMBA INJETORA TRATOR MF 4283			
201	2	PÇ	72145	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR MF 4283			
202	8	PÇ	77496	ELEMENTO BICO INJETOR TRATOR MF 4283			
203	2	PÇ	42365253	BOMBA DÁGUA TRATOR MF 4283			
204	2	JG	P4056	JUNTA SUPERIOR MOTOR TRATOR MF 4283			
205	2	JG	P4006	JUNTA INFERIOR MOTOR TRATOR MF 4283			
206	2	PÇ	3412120M93	PLATO EMBREAGEM TRATOR MF 4283			
207	2	PÇ	023991T2	DISCO EMBREAGEM TRATOR MF 4283			
208	2	PÇ	033075P1	EIXO TRANSMISSAO TRATOR MF 4283			
209	3	PÇ	3409609	LUVA EIXO TRANSMISSAO TRATOR MF 4283			
210	2	PÇ	033906T1	BARRA LIGAÇÃO TRATOR MF 4283			
211	2	PÇ	0339007T1	BARRA DIREÇÃO CENTRAL TRATOR MF 4283			
212	2	PÇ	3604908M91	BARRA DIRECAO COMPLETA DIR/ESQ TRATOR MF 4283			
213	2	PÇ	047811T1	COLUNA DIREÇÃO TRATOR MF 4283			
214	4	PÇ	28730179	SOLENOIDE TRATOR MF 4283			
215	2	PÇ	70997148	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 4283			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

216	6	PÇ	71054	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 4283			
217	6	PÇ	423651	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR MF 4283			
218	6	PÇ	6223618M1	FILTRO AR EXTERNO TRATOR MF 4283			
219	6	PÇ	6223619M1	FILTRO AR INTERNO TRATOR MF 4283			
220	6	PÇ	6223537M1	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MF 4283			
221	2	PÇ	6262273M91	HIDROSTATICA TRATOR MF 4283			
222	2	PÇ	1484528M94	SILENCIOSO TRATOR MF 4283			
223	2	PÇ	3146136M92	BARRA TRAÇÃO TRATOR MF 4283			
224	4	PÇ	2800304M1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR TRATOR MF 4283			
225	4	PÇ	885563M1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR TRATOR MF 4283			
226	2	PÇ	073217N1	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 4283			
227	2	PÇ	6270462M1	TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 4283			
228	2	PÇ	6260903M91	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR MF 4283			
229	2	PÇ	6229400M91	MOTOR PARTIDA TRATOR MF 4283			
230	2	PÇ	70991937	HELICE MOTOR TRATOR MF 4283			
231	2	PÇ	067327T1	RADIADOR TRATOR MF 4283			
232	8	PÇ	6235580M1	CRUZETA CARDAN TRATOR MF 4283			
233	2	PÇ	6207372M1	BATERIA 100 AMP TRATOR MF 4283			
234	4	PÇ	6263123M91	FAROL TRATOR MF 4283			
235	2	PÇ	4892318	ALTERNADOR MOTONIVELADORA MOTONIVELADOR CASE 845			
236	2	PÇ	84389641	BATERIA MOTONIVELADOR CASE 845			
237	6	PÇ	2855135	BICO INJETOR COMPLETO MOTONIVELADOR CASE 845			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

238	1	PÇ	75323556	BOMBA CONVERSOR TORQUE MOTONIVELADOR CASE 845			
239	2	PÇ	4891252	BOMBA DÁGUA MOTONIVELADOR CASE 845			
240	2	PÇ	4897481	BOMBA OLEO MOTOR MOTONIVELADOR CASE 845			
241	2	PÇ	75326838	BOMBA REVERSAO HELICE MOTONIVELADOR CASE 845			
242	2	PÇ	87632370	CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADOR CASE 845			
243	4	PÇ	4898546	CORREIA ALTERNADOR MOTONIVELADOR CASE 845			
244	4	PÇ	87667591	CORRENTE TANDEM MOTONIVELADOR CASE 845			
245	4	PÇ	75288824	CRUZETA CARDAN MOTONIVELADOR CASE 845			
246	4	PÇ	73125501	EIXO CIRCULO MOTONIVELADOR CASE 845			
247	1	PÇ	75258894	ENGRENAGEM CIRCULO MOTONIVELADOR CASE 845			
248	1	PÇ	75249995	FAROL LD MOTONIVELADOR CASE 845			
249	1	PÇ	75249994	FAROL LE MOTONIVELADOR CASE 845			
250	12	PÇ	84286399	FILTRO AR PRIMARIO MOTONIVELADOR CASE 845			
251	12	PÇ	84286397	FILTRO AR SECUNDARIO MOTONIVELADOR CASE 845			
252	12	PÇ	4897897	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADOR CASE 845			
253	12	PÇ	87803260	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADOR CASE 845			
254	12	PÇ	87435524	FILTRO SEPARADOR AGUA MOTONIVELADOR CASE 845			
255	12	PÇ	73162722	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADOR CASE 845			
256	3	PÇ	361187A	ISOLADOR MOTONIVELADOR CASE 845			
257	2	PÇ	2830705	JUNTA CABEÇOTE MOTONIVELADOR CASE 845			
258	1	PÇ	73164453	MOTOR HIDRAULICO HELICE MOTONIVELADOR CASE 845			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

259	2	PÇ	2852478	MOTOR PARTIDA MOTONIVELADOR CASE 845			
260	2	PÇ	84322707	PALHETA LIMPADOR DIANT MOTONIVELADOR CASE 845			
261	1	PÇ	84261959	RADIADOR MOTONIVELADOR CASE 845			
262	10	JG	75220700	REPARO CILINDRO CIRCULO MOTONIVELADOR CASE 845			
263	10	PÇ	84217287	REPARO CILINDRO LAMINA MOTONIVELADOR CASE 845			
264	1	PÇ	87382507	RESFRIADOR OLEO MOTONIVELADOR CASE 845			
265	6	PÇ	8291995	RETENTOR MOTONIVELADOR CASE 845			
266	6	PÇ	79102659	RETENTOR EIXO TRASEIRO MOTONIVELADOR CASE 845			
267	4	PÇ	75289075	ROLAMENTO MOTONIVELADOR CASE 845			
268	1	PÇ	73164453	SILENCIADOR MOTONIVELADOR CASE 845			
269	4	PÇ	73163866	SUPORTE MOTOR MOTONIVELADOR CASE 845			
270	4	PÇ	2852396	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MOTONIVELADOR CASE 845			
271	1	PÇ	2855834	TURBINA MOTONIVELADOR CASE 845			
272	2	PÇ	75289439	VALVULA SOLENOIDE MOTONIVELADOR CASE 845			
273	2	PÇ	73164370	VENTILADOR MOTONIVELADOR CASE 845			
274	2	PÇ	84353189	VOLANTE MOTOR MOTONIVELADOR CASE 845			
275	4	PÇ	10104	ORBITROL GR180 MOTONIVELADORA XCMG GR180			
276	8	PÇ	10128	SUPORTE DA LAMINA MOTONIVELADORA XCMG GR180			
277	8	PÇ	10150	TALA DE BRONZE MOTONIVELADORA XCMG GR180			
278	4	PÇ	803611819	INTERRUPTOR PRINCIPAL MOTONIVELADORA XCMG			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				GR180			
279	8	PÇ	380300657	BUCHA DE COBRE MOTONIVELADORA XCMG GR180			
280	8	PÇ	380300645	SULCO DE COBRE MOTONIVELADORA XCMG GR180			
281	4	PÇ	803045340	BOMBA HIDRAULICA MOTONIVELADORA XCMG GR180			
282	4	PÇ	800307630	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MAO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
283	8	PÇ	803010966	MOTOR PARTIDA			
284	4	PÇ	803010962	BOMBA DIREÇÃO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
285	8	PÇ	803612138	RELE 24V MOTONIVELADORA XCMG GR180			
286	8	PÇ	800515214	ROLAMENTO DE AGULHAS MOTONIVELADORA XCMG GR180			
287	4	PÇ	380300747	CONECTOR ROTATIVO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
288	8	PÇ	380300648	BORDA DE RASPAGEM MOTONIVELADORA XCMG GR180			
289	8	PÇ	803192115	SELO DE VEDACAO CILINDRO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
290	8	PÇ	380300657	BUCHA DE COBRE MOTONIVELADORA XCMG GR180			
291	24	PÇ	G1800001	FILTRO MOTOR MOTONIVELADORA XCMG GR180			
292	24	PÇ	G1800002	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA XCMG GR180			
293	24	PÇ	G1800003	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR SECUNDARIO			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

294	24	PÇ	G1800004	FILTRO AGUA MOTONIVELADORA XCMG GR180			
295	24	PÇ	G1800005	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
296	24	PÇ	G1800006	FILTRO DE TRANSMISSAO			
297	24	PÇ	G1800007	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
298	24	PÇ	G1800008	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO RETORNO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
299	24	PÇ	G1800008	UNHA DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA XCMG GR180			
300	24	PÇ	G1800009	FILTRO COMBUSTIVEL SEP MAQ 2013 MOTONIVELADORA XCMG GR180			
301	24	PÇ	G1800010	FILTRO AR INTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
302	8	PÇ	G1800011	BRACO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA XCMG GR180			
303	8	PÇ	G1800012	KIT REPARO CILINDRO DIRECAO DIANTEIRA MOTONIVELADORA XCMG GR180			
304	8	PÇ	G1800013	TERMINAL DE DIRECAO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
305	8	PÇ	G1800014	TERMINAL DE DIRECAO LE MOTONIVELADORA XCMG GR180			
306	12	PÇ	G1800015	SUPORTE DA LAMINA PLACA DE BRONZE MOTONIVELADORA XCMG GR180			
307	12	PÇ	G1800016	LIT REPARO PINO DA SELA MOTONIVELADORA XCMG GR180			
308	24	PÇ	G1800017	PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA XCMG GR180			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

309	24	PÇ	G1800020	MANGUEIRA DO FREIO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
310	360	PÇ	G1800021	PARAFUSO LAMINA MOTONIVELADORA XCMG GR180			
311	360	PÇ	G1800022	PORCA LAMINA MOTONIVELADORA XCMG GR180			
312	24	PÇ	G1800023	LAMINA MOTO 14 FUROS 3.4 MOTONIVELADORA XCMG GR180			
313	12	PÇ	G1800026	CORREIA MICRO V - 707K08 1938PK08 MOTONIVELADORA XCMG GR180			
314	4	PÇ	G1800029	LUVA (BUCHA) DO TANDEM MOTONIVELADORA XCMG GR180			
315	8	PÇ	G1800030	MANGUEIRA BOMBA COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA XCMG GR180			
316	24	PÇ	G1800031	RETENTOR DA RODA INTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
317	24	PÇ	G1800032	RETENTOR DA RODA EXTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
318	12	PÇ	G1800033	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA XCMG GR180			
319	8	PÇ	380300747	CONECTOR ROTATIVO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
320	8	PÇ	380900906	LUVA PARTE SUPERIOR MOTONIVELADORA XCMG GR180			
321	8	PÇ	381600372	BUCHA DE COBRE MOTONIVELADORA XCMG GR180			
322	8	PÇ	381600386	LUVA DE APOIO MOTONIVELADORA XCMG GR180			
323	2	PÇ	9W3043	ALTERNADOR MOTONIVELADORA CAT 120K			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

324	6	PÇ	1979353	ANEIS MOTONIVELADORA CAT 120K			
325	6	PÇ	1979386	ANEIS MOTONIVELADORA CAT 120K			
326	12	PÇ	2P4511	ANEL MOTONIVELADORA CAT 120K			
327	12	PÇ	3P0814	ANEL MOTONIVELADORA CAT 120K			
328	2	PÇ	1535710	BATERIA MOTONIVELADORA CAT 120K			
329	6	PÇ	2133193	BIELA MOTONIVELADORA CAT 120K			
330	2	PÇ	2W8003	BOMBA D' ÁGUA MOTONIVELADORA CAT 120K			
331	2	PÇ	1898777	BOMBA OLEO MOTONIVELADORA CAT 120K			
332	4	PÇ	4W0788	BOMBA MANUAL MOTONIVELADORA CAT 120K			
333	12	PÇ	2246638	BRONZINA MOTONIVELADORA CAT 120K			
334	6	PÇ	2W0027	BUCHA MOTONIVELADORA CAT 120K			
335	6	PÇ	5T7132	BUCHA MOTONIVELADORA CAT 120K			
336	4	PÇ	9D1611	CABO DO GOVERNOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
337	6	PÇ	6G4524	CALÇO MOTONIVELADORA CAT 120K			
338	2	PÇ	7N0718	CHAVE GERAL MOTONIVELADORA CAT 120K			
339	2	PÇ	8S7713	CHAVE PARTIDA MOTONIVELADORA CAT 120K			
340	2	PÇ	1P1216	COLETOR DE ESCAPE MOTONIVELADORA CAT 120K			
341	2	PÇ	4S8826	CORPO PRE FILTRO AR MOTONIVELADORA CAT 120K			
342	6	PÇ	3P0071	CORREIA MOTONIVELADORA CAT 120K			
343	4	PÇ	1G0395	CORRENTE MOTONIVELADORA CAT 120K			
344	2	PÇ	7N9145	CREMALHEIRA MOTONIVELADORA CAT 120K			
345	24	PÇ	3P0337	DISCO MOTONIVELADORA CAT 120K			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

346	24	PÇ	7T3137	DISCO MOTONIVELADORA CAT 120K			
347	24	PÇ	8P8682	DISCO MOTONIVELADORA CAT 120K			
348	8	PÇ	5M7841	ENGRENAGEM MOTONIVELADORA CAT 120K			
349	6	PÇ	7G3450	ENGRENAGEM MOTONIVELADORA CAT 120K			
350	6	PÇ	7G3461	ENGRENAGEM MOTONIVELADORA CAT 120K			
351	2	PÇ	7N4791	ENGRENAGEM MOTONIVELADORA CAT 120K			
352	1	PÇ	6K4185	ESPACADOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
353	1	PÇ	8D9688	ESPACADOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
354	4	PÇ	1097041	FAROL DIANT. COMPLETO MOTONIVELADORA CAT 120K			
355	4	PÇ	1173468	FAROL TRASEIRO COMPLETO MOTONIVELADORA CAT 120K			
356	6	PÇ	1R0762	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA CAT 120K			
357	6	PÇ	1R0774	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120K			
358	6	PÇ	1R1807	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120K			
359	6	PÇ	2456375	FILTRO AR EXTERNO MOTONIVELADORA CAT 120K			
360	6	PÇ	2456376	FILTRO AR INTERNO MOTONIVELADORA CAT 120K			
361	6	PÇ	3261644	FILTRO SEPARADOR AGUA MOTONIVELADORA CAT 120K			
362	6	PÇ	3283655	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CAT 120K			
363	12	PÇ	2314487	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO MOTONIVELADORA CAT 120K			
364	6	PÇ	7T7358	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO MOTONIVELADORA CAT 120K			
365	6	PÇ	1R0751	FILTRO COBUSTIVEL MOTONIVELADORA CAT 120K			
366	12	PÇ	5T8366	GUIA BRONZE MOTONIVELADORA CAT 120K			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

367	12	PÇ	5T8367	GUIA BRONZE MOTONIVELADORA CAT 120K			
368	8	PÇ	3P0327	JG DE CALÇO MOTONIVELADORA CAT 120K			
369	8	PÇ	6V9928	JG DE REPARO BOMBA DAGUA MOTONIVELADORA CAT 120K			
370	4	PÇ	1334995	JUNTA CABEÇOTE MOTONIVELADORA CAT 120K			
371	12	PÇ	5Y1933	KIT MOTOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
372	12	PÇ	7D1576	LAMINA 13M FUROS MOTONIVELADORA CAT 120K			
373	8	PÇ	2426804	MANCAL MOTONIVELADORA CAT 120K			
374	2	PÇ	6G2007	MANGUEIRA MOTONIVELADORA CAT 120K			
375	2	PÇ	1G9963	MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CAT 120K			
376	4	PÇ	2107722	PARAFUSO MOTONIVELADORA CAT 120K			
377	2	PÇ	8W5092	PINHÃO MOTONIVELADORA CAT 120K			
378	12	PÇ	1687224	PINO MOTONIVELADORA CAT 120K			
379	6	PÇ	2382698	PISTAO MOTONIVELADORA CAT 120K			
380	6	PÇ	3P0335	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K			
381	6	PÇ	6G3205	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K			
382	6	PÇ	8P8921	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K			
383	2	PÇ	9T7758	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K			
384	2	PÇ	9T7760	PLACA MOTONIVELADORA CAT 120K			
385	2	PÇ	3P0185	POLIA MOTONIVELADORA CAT 120K			
386	2	PÇ	7N0619	POLIA MOTONIVELADORA CAT 120K			
387	2	PÇ	7S6430	PRE PURIFICADOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
388	4	PÇ	2W9152	RESPIRO MOTONIVELADORA CAT 120K			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

389	2	PÇ	1662905	JUNTA CARTER MOTONIVELADORA CAT 120K			
390	2	PÇ	3044924	JUNTA TAMPA VALVULA INFERIOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
391	4	PÇ	4W0452	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM MOTONIVELADORA CAT 120K			
392	6	PÇ	5M1176	RETENTOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
393	4	PÇ	5S6296	RETENTOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
394	4	PÇ	6V8082	RETENTOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
395	2	PÇ	6Y0306	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CAT 120K			
396	1	PÇ	8D9909	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CAT 120K			
397	2	PÇ	4N7870	SILENCIOSO MOTONIVELADORA CAT 120K			
398	6	PÇ	8J5299	SUPORTE ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
399	4	PÇ	4D4064	TERMINAL MOTONIVELADORA CAT 120K			
400	4	PÇ	7H3641	TERMINAL MOTONIVELADORA CAT 120K			
401	4	PÇ	9X2299	TRINCO MOTONIVELADORA CAT 120K			
402	2	PÇ	8N7318	TUBO MOTONIVELADORA CAT 120K			
403	22	PÇ	1U3202	UNHA ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
404	12	PÇ	6N9915	VALVULA ADMISSAO MOTONIVELADORA CAT 120K			
405	12	PÇ	6N9916	VALVULA ESCAPE MOTONIVELADORA CAT 120K			
406	1	PÇ	8W5651	VALVULA MOTONIVELADORA CAT 120K			
407	8	PÇ	3P5726	VEDADOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
408	2	PÇ	2Y8925	VENTILADOR MOTONIVELADORA CAT 120K			
409	8	PÇ	219000044	ARRUELA PRATO RETROESCAVADEIRA RD406			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

410	8	PÇ	219000040	ARRUELA ENCOSTO RETROESCAVADEIRA RD406			
411	2	PÇ	219001451	BOMBA ALIMENTADORA RETROESCAVADEIRA RD406			
412	2	PÇ	219001552	BOMBA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA RD406			
413	4	PÇ	219000784	BUCHA DE AÇO RETROESCAVADEIRA RD406			
414	8	PÇ	219000038	BUCHA DE AÇO RETROESCAVADEIRA RD406			
415	4	PÇ	219000034	BUCHA DE BRONZE RETROESCAVADEIRA RD406			
416	4	PÇ	210200290	CABO RETROESCAVADEIRA RD406			
417	2	PÇ	219000057	CARDAN DIANT RETROESCAVADEIRA RD406			
418	4	PÇ	219000067	CILINDRO FREIO RETROESCAVADEIRA RD406			
419	4	PÇ	219001021	COROA RETROESCAVADEIRA RD406			
420	2	PÇ	219000980	COROA E PINHÃO 16X32 RETROESCAVADEIRA RD406			
421	6	PÇ	219000818	CRUZETA RETROESCAVADEIRA RD406			
422	20	PÇ	219000309	DENTE CENTRAL RETROESCAVADEIRA RD406			
423	6	PÇ	219000310	DENTE DIREITO RETROESCAVADEIRA RD406			
424	6	PÇ	219000311	DENTE ESQUERDO RETROESCAVADEIRA RD406			
425	2	PÇ	219000487	ELETRO VALVULA RETROESCAVADEIRA RD406			
426	8	PÇ	219001024	ENGRENAGEM DA RODA RETROESCAVADEIRA RD406			
427	4	PÇ	219000692	ENGRENAGEM PLANETARIA RETROESCAVADEIRA RD406			
428	4	PÇ	219001141	FAROL RETROESCAVADEIRA			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				RD406			
429	10	PÇ	PC2/255	FILTRO COMB RETROESCAVADEIRA RD406			
430	10	PÇ	219001057	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA RD406			
431	10	PÇ	219001058	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA RD406			
432	10	PÇ	219001877	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA RD406			
433	10	PÇ	219000397	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA RD406			
434	10	PÇ	219000751	FILTRO TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA RD406			
435	2	PÇ	219000647	FLANGE RETROESCAVADEIRA RD406			
436	2	PÇ	219002291	HASTE CILINDRO RETROESCAVADEIRA RD406			
437	2	PÇ	219001362	HASTE CILINDRO RETROESCAVADEIRA RD406			
438	2	PÇ	219002283	HASTE CILINDRO RETROESCAVADEIRA RD406			
439	2	PÇ	219001879	KIT DIFERENCIAL 4 ENGRENAGEM			
440	4	PÇ	219000819	LUVA RETROESCAVADEIRA RD406			
441	120	PÇ	219000074	PARAFUSO LAMINA RETROESCAVADEIRA RD406			
442	2	PÇ	219001256	POLIA LISA RETROESCAVADEIRA RD406			
443	120	PÇ	219000075	PORCA AÇO 12.9 RETROESCAVADEIRA RD406			
444	2	PÇ	219002437	CONJUNTO DE REPARO RETROESCAVADEIRA RD406			
445	10	PÇ	219002261	REP CIL HIDR ELEVAÇÃO RETROESCAVADEIRA RD406			
446	10	PÇ	219002257	REP CIL HIDR ESTABILIZADOR RETROESCAVADEIRA RD406			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

447	8	PÇ	219000497	RETENTOR RETROESCAVADEIRA RD406			
448	4	PÇ	219000477	RETENTOR RETROESCAVADEIRA RD406			
449	4	PÇ	219000661	ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA RD406			
450	8	PÇ	219000785	ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA RD406			
451	4	PÇ	219000797	ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA RD406			
452	4	PÇ	219000659	ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA RD406			
453	8	PÇ	211100388	ROTULA RETROESCAVADEIRA RD406			
454	2	PÇ	219002135	TENSOR RETROESCAVADEIRA RD406			
455	4	PÇ		ANEL ENCOSTO EIXO NH TT4030			
456	6	PÇ		ANEL TRAVA NH TT4030.			
457	4	PÇ		ARTICULAÇÃO ESFERICA NH TT4030			
458	2	PÇ		BARRA DIREÇÃO L/D NH TT4030			
459	2	PÇ		BARRA DIREÇÃO L/E NH TT4030			
460	2	PÇ		BARRA TRAÇÃO NH TT 4030			
461	1	PÇ		BOMBA HIDRAULICA NH TT 4030			
462	2	PÇ		BUCHA NH TT4030			
463	2	PÇ		BUCHA NH TT4030.			
464	4	PÇ		BUCHA CUBO RODA NH TT4030			
465	2	PÇ		BUCHA SUP. DIANTEIRO NH TT4030			
466	4	PÇ		BUCHA SUPERIOR EIXO NH TT4030			
467	2	PÇ		BUCHA SUPORTE NH TT4030			
468	2	PÇ		CABO ACELERADOR NH			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				TT4030			
469	2	PÇ		CABO ACELERADOR NH TT4030.			
470	2	PÇ		CABO CAPU NH TT4030			
471	2	PÇ		CABO DO ACELERADOR NH TT4030			
472	2	PÇ		CILINDRO EMBREAGEM NH TT 4030			
473	2	PÇ		DISCO EMB.NH TT4030			
474	4	PÇ		ENGATE RAPIDO NH TT4030			
475	2	PÇ		ESPACADOR SUP.EIXO NH TT4030			
476	5	PÇ		FILTRO HIDRAULICO NH TT4030			
477	5	PÇ		FILTRO TRANSMISSÃO NH TT4030			
478	2	PÇ		GARFO NH TT4030			
479	2	PÇ		JUNTA NH TT4030			
480	2	PÇ		LUVA NH TT4030			
481	4	PÇ		PINO NH TT 4030			
482	2	PÇ		PINO ACOPL. EIXO NH TT4030			
483	2	PÇ		PIVO MANGA EIXO NH TT4030			
484	2	PÇ		PLATO EMB.NH TT4030			
485	1	PÇ		PLATO EMB.NH TT4030.			
486	2	PÇ		PORCA CUBO DIANT.NH TT4030			
487	1	PÇ		RADIADOR NH TT4030			
488	4	PÇ		RETENTOR NH TT4030			
489	2	PÇ		RETENTOR CARDAN NH TT4030			
490	4	PÇ		RETENTOR FERRO NH TT4030			
491	2	PÇ		ROLAMENTO NH TT4030			
492	2	PÇ		ROLAMENTO NH TT4030.			
493	2	PÇ		ROLAMENTO NH TT4030,			
494	2	PÇ		ROLAMENTO NH TT4030:			
495	2	PÇ		SAIDA ESCAPAMENTO NH			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				TT4030			
496	2	PÇ		SAIDA ESCAPAMENTO NH TT4030			
497	1	PÇ		SINCRONIZADO NH TT4030			
498	2	PÇ		SILENCIOSO OVAL NH TT4030			
499	1	PÇ		TANQUE COMB. AUXILIAR NH TTT4030			
500	2	PÇ		TELESCOPICA NH TT4030			
501	2	PÇ		TERMINAL DIR, R/D NH TT4030			
502	2	PÇ		TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030			
503	2	PÇ		TORNEIRA TANQUE NH TT4030			
504	6	PÇ		CRUZETA MUNHAO TRATOR NH 7630			
505	6	PÇ		ROLAMENTO MUNHAO TRATOR NH 7630			
506	1	PÇ		TAMPA ALTERNADOR DT TRATOR NH 7630			
507	1	PÇ		TAMPA ALTERNADOR TR TRATOR NH 7630			
508	2	PÇ		GARFO MUNHAO CURTO TRATOR NH 7630			
509	2	PÇ		GARFO MUNHAO LONGO TRATOR NH 7630			
510	1	PÇ		BOMBA COMBUSTIVEL TRATOR NH 7630			
511	3	PÇ		CORREIA ALTERNADOR TRATOR NH 7630			
512	3	PÇ		LUVA CARDAN TRATOR NH 7630			
513	2	PÇ		PONTEIRA CARDAN TRATOR NH 7630			
514	2	PÇ		REPARO CILINDRO LAMINA TRATOR NH 7630			
515	8	PÇ		FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR NH 7630			
516	6	PÇ		FILTRO HIDRAULICO TRATOR NH 7630			
517	6	PÇ		FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

				NH 7630			
518	1	PÇ		JUNTA CABEÇOTE TRATOR TRATOR NH 7630			
519	6	PÇ		JUNTA TAMPA VALVULA TRATOR NH 7630			
520	1	PÇ		RADIADOR TRATOR TRATOR NH 7630			
521	2	PÇ		TAMPA DO TANQUE TRATOR NH 7630			
522	12	PÇ		PARAFUSO DA RODA TRATOR NH 7630			
523	12	PÇ		PARAFUSO ARO DA RODA TRATOR NH 7630			
524	1	PÇ		HELICE MOTOR TRATOR TRATOR NH 7630			
525	4	PÇ		BUCHA MANCAL EIXO DT/TR TRATOR NH 7630			
526	1	PÇ		SENSOR BOMBA INJETORA TRATOR NH 7630			
527	1	PÇ		SENSOR OLEO MOTOR TRATOR NH 7630			
528	1	PÇ		BOMBA D'AGUA TRATOR TRATOR NH 7630			
529	1	PÇ		CABEÇOTE FILTRO TRATOR NH 7630			
530	4	PÇ		FACA LAMINA TRATOR NH 7630			
531	30	PÇ		PARAFUSO LAMINA TRATOR NH 7630			
532	2	PÇ		FAROL TRATOR TRATOR NH 7630			
533	2	PÇ		LANTERNA TRAZ TRATOR NH 7630			
534	6	PÇ		FILTRO AR TRATOR NH 7630			
535	6	PÇ		FILTRO AR INTERNO TRATOR NH 7630			
536	1	PÇ		TURBINA MOTOR TRATOR NH 7630			
537	8	PÇ		BUCHA SEMI-EIXO TRATOR NH 7630			
538	8	PÇ		RETENTOR SEMI-EIXO INTERNO TRATOR NH 7630			
539	8	PÇ		RETENTOR SEMI-EIXO EXTERNO TRATOR NH 7630 -			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

540	8	PÇ		RETENTOR CUBO TRATOR TRATOR NH 7630			
541	1	PÇ		KIT EMBREAGEM TRATOR NH 7630			
542	4	PÇ		SUPORTE ESCOVA PARTIDA TRATOR NH 7630			
543	2	PÇ		AUTOMATICO PARTIDA TRATOR NH 7630			
544	2	PÇ		INDUZIDO MOTOR PARTIDA TRATOR NH 7630			
545	5	PÇ		BENDIX MOTOR DE PARTIDA TRATOR NH 7630			
546	3	PÇ		BOBINA CAMPO TRATOR NH 7630			
547	6	PÇ		TAMPA MOTOR PARTIDA DT TRATOR NH 7630			
548	1	PÇ		TAMPA MOTOR PARTIDA TR TRATOR NH 7630			
549	4	PÇ		ESTATOR ALTERNADOR TRATOR NH 7630			
550	4	PÇ		ROTOR ALTERNADOR TRATOR NH 7630 - Marca.: U			
551	8	PÇ		REGULADOR VOLTAGEM TRATOR NH 7630			
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (XxxxxxxXXXxxxxXXXxxxx).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

(Local)....., 2018.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00046
PROCESSO Nº 9201850

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de **dois mil e**, o MUNICÍPIO DE URUARÁ, neste ato representada por sua autoridade maior Prefeito Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, residente nesta Cidade, resolve Registrar preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Viação e Obras, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018-00046**, conforme consta dos autos do Processo nº **9201850**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal 429/2011, de 31 de Março de 2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Viação e Obras, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº **9/2018-00046**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens nº... com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos materiais/objetos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 3.1 – O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze)** dias a contar da data da solicitação feita pelo departamento de compras;
- 3.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na Sede da Contratante;
- 3.3 – A aquisição e entrega do produto registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
 - c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
 - d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
 - b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos materiais/objetos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **9/2018-00046** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1- A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os materiais/objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 do edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar..

13.3. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2018/2019, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, neste ato representada por sua autoridade maior Prefeito Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, residente nesta, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CNPJ nº, neste ato representada pelo seu procurador Sr.,, portador da Carteira de identidade nº, residente e domiciliado, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Viação e Obras, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Presencial nº 9/2018-00046-SRP e seus Anexos.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1						

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ (...).

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Uruará.
- 3.3 - Verificar se os materiais/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais/produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 4.2 - Entregar os produtos solicitados nos prazos máximo, estabelecido no Termo de Referência.
- 4.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;
- 4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 4.5 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- 4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- 4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

- 5.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 5.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA:

7.1 O presente contrato vigorará até de de, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1 As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

10.1 O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a

não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

g) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

12.1 Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência,
no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1 O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A PREFEITURA DE URUARÁ poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

17.1 Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, de de 2018

PREFEITURA M. DE URUARÁ.
Contratante

(nome da empresa)
Contratada

Testemunhas01: _____ 02: _____